



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

1. PORTARIA

1.1. REITORIA

PORTARIA NÚMERO 723 de 06/08/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 26 de junho de 2026, do Presidente da República, publicado no DOU nº 119, de 29 de junho de 2026, seção 2, página 1, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor **NELSON TSUJI JUNIOR**, Matrícula/SIAPE nº 2956957, Técnico em Assuntos Educacionais, no período de 1º de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, para participação no Doutorado Sanduíche no Exterior – Programa de Doutorado Sanduíche (PDSE) da CAPES, desenvolvido junto à Universidad de Oviedo, em Oviedo, Espanha. Processo nº23005.010266/2026-63

Prof. Etienne Biasotto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

PORTARIA NÚMERO 724 de 06/08/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 26 de junho de 2026, do Presidente da República, publicado no DOU nº 119, de 29 de junho de 2026, seção 2, página 1, RESOLVE:

Exonerar a servidora LILIANE RODRIGUES CONGRO DA ROCHA, Matrícula/SIAPE nº 2829106, Professora do Magistério Superior, do Cargo de Direção (CD-3) de Superintendente de Infraestrutura – SUINFRA/GABRTR.

Prof. Etienne Biasotto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

PORTARIA NÚMERO 725 de 06/08/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 26 de junho de 2026, do Presidente da República, publicado no DOU nº 119, de 29 de junho de 2026, seção 2, página 1, RESOLVE:

Nomear o servidor ANDREY DE SOUZA MALLMANN, Matrícula/SIAPE nº 1750579, Administrador, para exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Superintendente de Infraestrutura – SUINFRA/GABRTR.

Prof. Etienne Biasotto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

PORTARIA NÚMERO 726 de 06/08/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 26 de junho de 2026, do Presidente da República, publicado no DOU nº 119, de 29 de junho de 2026, seção 2, página 1, RESOLVE:

Exonerar o servidor **ANDREY DE SOUZA MALLMANN**, Matrícula/SIAPE nº 1750579, Administrador, do Cargo de Direção (CD-4) de Coordenador da Coordenadoria de Governança Contratual – CGC/PRAD.

Prof. Etienne Biasotto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

PORTARIA NÚMERO 734 de 07/08/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 26 de junho de 2026, do Presidente da República, publicado no DOU nº 119, de 29 de junho de 2026, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria nº 714, de 15 de setembro de 2025, do reitor da UFGD, o qual designava a servidora PRISCILA MARQUES KAI, Matrícula/SIAPE nº 1337098, Professora do Magistério Superior, como substituta do/a Coordenador/a do Curso de Graduação em Sistemas de Informação (FCC) da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – FACET nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do/a titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Designar o servidor **VANDERSON HAFEMANN FRAGAL**, Matrícula/SIAPE nº 1403127, Professor do Magistério Superior, para substituir o/a Coordenador/a do Curso de Graduação em Sistemas de Informação (FCC) da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – FACET nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do/a titular e na vacância do cargo.

Prof. Etienne Biasotto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

PORTARIA NÚMERO 735 de 07/08/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 26 de junho de 2026, do Presidente da República, publicado no DOU nº 119, de 29 de junho de 2026, seção 2, página 1, RESOLVE:

Designar a servidora **IVANILDA TEIXEIRA CAVALCANTE CANAZZA**, Matrícula/SIAPE nº 2824242, Técnico/a em Assuntos Educacionais, para substituir a/o Chefe/a de Divisão (FG1) da Divisão de Programas Acadêmicos - DIPROG/COGRAD/PROGRAD nos casos de afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da/o titular e na vacância do cargo.

Prof. Etienne Biasotto

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

PORTARIA NÚMERO 737 de 07/08/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 26 de junho de 2026, do Presidente da República, publicado no DOU nº 119, de 29 de junho de 2026, seção 2, página 1, considerando o que consta do Processo nº 23005.012596/2026-93, RESOLVE:

Autorizar o afastamento para capacitação à servidora **ROSELAINÉ BONFIM DE ALMEIDA**, Matrícula/SIAPE nº 1998406, CPF nº XXX.577.XXX-93, Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Administração, Ciências, Contábeis e Economia – FACE/UFGD, no período de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro 2027, no Programa de Pós-Graduação Land Economy, com Área de Concentração em Economia, em nível de Pós-Doutorado, na Universidade de Cambridge, em Cambridge, Reino Unido, previsto no Plano Plurianual de Capacitação Docente da Faculdade de Administração, Ciências, Contábeis e Economia – FACE/UFGD, conforme a Resolução FACE/UFGD nº 81, de 2 de julho de 2026, e aprovado pela Resolução FACE/UFGD nº 84, de 2 de julho de 2026.

Prof. Etienne Biasotto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

PORTARIA NÚMERO 738 de 07/08/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 26 de junho de 2026, do Presidente da República, publicado no DOU nº 119, de 29 de junho de 2026, seção 2, página 1, considerando o que consta do Processo nº 23005.012595/2026-49, RESOLVE:

Autorizar o afastamento para capacitação ao servidor **JONATHAN GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula/SIAPE nº 2210395, CPF nº XXX.920.XXX-83, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Administração, Ciências, Contábeis e Economia – FACE/UFGD, no período de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro 2027, no Programa de Pós-Graduação Land Economy, com Área de Concentração em Economia, em nível de Pós-Doutorado, na Universidade de Cambridge, em Cambridge, Reino Unido, previsto no Plano Plurianual de Capacitação Docente da Faculdade de Administração, Ciências, Contábeis e Economia – FACE/UFGD, conforme a Resolução FACE/UFGD nº 81, de 2 de julho de 2026, e aprovado pela Resolução FACE/UFGD nº 83, de 2 de julho de 2026.

Prof. Etienne Biasotto

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

2. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

2.1. REITORIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 82 de 07/08/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 26 de junho de 2026, do Presidente da República, publicado no DOU nº 119, de 29 de junho de 2026, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para análise prévia das propostas de concessão de diárias e passagens, das prestações de conta e outras funções referentes ao sistema SCDP, a fim de auxiliar/assessorar a Autoridade Superior e o Ordenador de Despesas da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Caroline Miyuki Taira	2141101	Contadora
Cristiane Inocência Pereira	2279282	Contadora
Marciana Lopes da Silva Ozório	1791386	Assistente em Administração
Gabriela de Jesus Chaves Medeiros	3285586	Assistente em Administração
Kely da Silva Rodrigues Ferreira	3305443	Técnico em Contabilidade
Ana Caroline Rolon de Souza	3292512	Assistente em Administração
Willian Goes	3292119	Técnico em Contabilidade

Parágrafo Único. As funções, descritas no art. 1º desta Instrução de Serviço, referem-se, exclusivamente, ao SCDP.

Art. 2º Revogar a Instrução de Serviço nº 22, de 5 de maio de 2022, do Reitor Pro Tempore da UFGD em exercício.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Etienne Biasotto

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

3. RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA

3.1. GABINETE DA REITORIA

RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA NÚMERO 8 de 07/08/2026

RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA GABRTR Nº 8 DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 400, de 29 de junho de 2026, publicada no DOU nº 120, de 30 de junho de 2026, seção 2, página 27, RESOLVE:

Tornar público, conforme Anexo I, o Relatório de Registro de Diplomas realizado pela Secretaria de Registro de Diplomas – SRD/GABRTR, referente ao período: 04/07/2026 a 03/08/2026.

Prof. Rogério da Silva Santos

Chefe de Gabinete



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO I

RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA GABRTR Nº 08 DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Período:04/07/2026 a 03/08/2026

Informações de publicação no DOU n. 147 de 06/08/2026, sec. 03, pag. 76

Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA e-MEC:121336

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
GUILHERME CAMARGO RANZI	XXX.968.601-XX	17/02/2025	13/12/2025	30/06/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:141 Registro:14341
HELOISA PAJEU SAMPAIO	XXX.578.441-XX	25/05/2022	13/12/2025	30/06/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:142 Registro:14342
PAULO OTÁVIO RIBEIRO DELGADO	XXX.443.578-XX	24/05/2022	13/12/2025	30/06/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:143 Registro:14343

Curso:CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO e-MEC:1172805

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ADRIANO DA SILVA ROZENDO	XXX.412.758-XX	23/05/2022	07/02/2026	13/07/2026	16/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:40 Registro:14240

Curso:DIREITO - BACHARELADO e-MEC:21541

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
---------------	------------------------------	------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------	----------

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos							
N. 6876				Data: 07/08/2026			

LUCAS LOURENÇO DA SILVA SANTOS	XXX.367.191-XX	09/01/2015	07/12/2024	10/06/2026	20/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:42 Registro:14242
---	----------------	------------	------------	------------	------------	--	---

Curso:ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO e-MEC:1258790

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALICE RODRIGUES ZANATA	XXX.340.161-XX	21/01/2020	13/12/2025	08/06/2026	20/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:51 Registro:14251
GEOVANA GREGORIO SILVERIO	XXX.297.271-XX	20/06/2021	13/12/2025	08/06/2026	20/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:50 Registro:14250
JOÃO VICTOR PEREIRA GERONIMO	XXX.446.761-XX	21/01/2020	13/12/2025	08/06/2026	20/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:49 Registro:14249
SILVIO RODRIGUES DA SILVA NETO	XXX.345.711-XX	03/03/2020	13/12/2025	08/06/2026	20/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:48 Registro:14248
THAIS ADRIANE SANTOS SOUZA	XXX.365.101-XX	11/02/2021	13/12/2025	08/06/2026	20/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:47 Registro:14247
ALINYE BASTOS SANTOS	XXX.246.156-XX	17/02/2020	07/02/2026	17/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:68 Registro:14268
ÊMERSON RODRIGO DA SILVA	XXX.595.811-XX	08/03/2016	05/03/2026	22/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:90 Registro:14290
FELIPE ALMEIDA CARDOSO	XXX.656.591-XX	20/01/2020	13/12/2025	17/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:69 Registro:14269

Curso:ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO e-MEC:95741

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
GIOVANA DOS SANTOS MARCELINO	XXX.154.628-XX	21/01/2020	13/12/2025	08/06/2026	20/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:44 Registro:14244
KÁSSIA EVELYN DE MELO CARNEIRO	XXX.430.321-XX	06/02/2017	13/12/2025	08/06/2026	20/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:43 Registro:14243
NATIELLE DELAVALENTINA AMORIM	XXX.490.091-XX	20/01/2020	13/12/2025	17/06/2026	20/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:45 Registro:14245

Curso:ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO e-MEC:1258915

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ARTHUR FRANCO DE SOUSA LIMA	XXX.454.381-XX	23/01/2019	13/12/2025	18/05/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:56 Registro:14256
MATEUS ROLIN LOPES	XXX.344.751-XX	23/01/2018	13/12/2025	18/05/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:60 Registro:14260
MAYKOLL ROCHA	XXX.292.108-XX	02/08/2021	13/12/2025	18/05/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:57 Registro:14257
NYCOLAS SILVA FRÓES	XXX.561.031-XX	03/04/2019	13/12/2025	18/05/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:63 Registro:14263
PEDRO RAFAEL FERREIRA BARBOSA	XXX.794.971-XX	05/03/2018	07/02/2026	18/05/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:59 Registro:14259
RAFAEL NIZ GARCIA	XXX.679.211-XX	08/06/2021	13/12/2025	18/05/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:58 Registro:14258

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

Curso: ENGENHARIA DE ENERGIA - BACHARELADO e-MEC: 121399

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANNY ISABELE SILVA	XXX.101.731-XX	17/01/2017	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro: 72-GRAD Folha: 84 Registro: 14284
LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	XXX.083.301-XX	21/01/2019	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro: 72-GRAD Folha: 87 Registro: 14287
TÁBATA MIRELA RIBEIRO RAMOS	XXX.889.311-XX	23/01/2018	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro: 72-GRAD Folha: 89 Registro: 14289
TÁBATA PENALVA LUQUE OLIVEIRA	XXX.264.321-XX	06/03/2018	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro: 72-GRAD Folha: 88 Registro: 14288
VERÔNICA ALVES REBEQUI	XXX.069.101-XX	17/02/2020	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro: 72-GRAD Folha: 86 Registro: 14286
WESLEN FELIPE MAGRI ROSSI	XXX.263.821-XX	18/02/2020	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro: 72-GRAD Folha: 85 Registro: 14285

Curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO-BACHARELADO e-MEC: 95743

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALEXANDRE BISPO SIENA	XXX.239.678-XX	18/02/2020	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro: 72-GRAD Folha: 71 Registro: 14271
ANNELISE CAVALCANTE DE SOUZA	XXX.681.401-XX	13/06/2021	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro: 72-GRAD Folha: 72 Registro: 14272

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos					
N. 6876			Data: 07/08/2026		

CAROLINE MARIA DE VARGAS	XXX.162.611-XX	11/02/2019	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:70 Registro:14270
GUILHERME SHOJI CABRAL KATO	XXX.582.848-XX	21/01/2020	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:73 Registro:14273
JAIME STORTO DELA BANDERA	XXX.736.358-XX	23/01/2018	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:74 Registro:14274
MILENE ANARO PRADELLA	XXX.618.481-XX	24/01/2020	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:75 Registro:14275
MYLLENA ARAÚJO DE FREITAS	XXX.389.746-XX	16/03/2020	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:76 Registro:14276
VITÓRIA LUZ CIANI	XXX.614.958-XX	03/02/2020	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:77 Registro:14277
VITOR SAMUEL DE PAULO BENTO	XXX.193.578-XX	04/02/2020	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:78 Registro:14278
HERMÍNIO HENRIQUE PIRES BIANCHI	XXX.944.051-XX	15/06/2021	13/12/2025	06/07/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:147 Registro:14347

Curso:ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO e-MEC:1258798

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANDRÉ PERUZZO SILVA	XXX.648.538-XX	25/02/2019	13/12/2025	22/06/2026	20/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:46 Registro:14246
THIAGO DOS SANTOS SERPA	XXX.991.531-XX	12/02/2019	13/12/2025	17/06/2026	20/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:52 Registro:14252

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SOLDERA	XXX.863.691-XX	21/01/2019	13/12/2025	06/07/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:92 Registro:14292
DIONE DOS SANTOS SILVA	XXX.744.441-XX	11/06/2021	13/12/2025	06/07/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:91 Registro:14291
EDILMAR GONÇALVES KERBER	XXX.922.161-XX	08/05/2017	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:93 Registro:14293
EVANDRO QUINHONEZ DOS SANTOS	XXX.098.181-XX	03/02/2020	13/12/2025	17/06/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:67 Registro:14267
GUILHERME DUARTE DE OLIVEIRA MELO	XXX.259.768-XX	03/02/2020	13/12/2025	17/06/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:66 Registro:14266
HEITOR EDUARDO SILVA AZERO FRONTANILLA	XXX.769.618-XX	26/02/2019	13/12/2025	17/06/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:65 Registro:14265
ISABELA HENRIQUES	XXX.432.891-XX	21/02/2018	13/12/2025	06/07/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:94 Registro:14294
JULIA DE MATOS BELARMINO	XXX.192.721-XX	02/02/2016	05/07/2025	22/06/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:79 Registro:14279
MARCUS VICTOR FELIPPE DE PAIVA	XXX.436.837-XX	13/06/2021	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:80 Registro:14280
PÂMELA BRANDÃO BERNAL	XXX.825.961-XX	05/03/2018	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:83 Registro:14283
PEDRO AUGUSTO BORGES FERNANDES	XXX.393.281-XX	21/01/2020	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:82 Registro:14282
RODRIGO JOSIEL DA SILVA	XXX.912.241-XX	17/04/2017	13/12/2025	22/06/2026	21/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:81 Registro:14281

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos							
N. 6876				Data: 07/08/2026			

ROSEANA SOARES AZEVEDO	XXX.610.861-XX	06/02/2018	13/12/2025	17/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:62 Registro:14262
THALES RODRIGUES PRETTO	XXX.000.878-XX	03/02/2020	13/12/2025	17/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:64 Registro:14264
VITOR PINOTI CAVALHIERI	XXX.282.088-XX	06/03/2017	16/10/2025	06/07/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:148 Registro:14348

Curso:HISTÓRIA - BACHARELADO e-MEC:1174682

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ADRIANE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	XXX.873.791-XX	27/08/2024	07/02/2026	24/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:129 Registro:14329

Curso:HISTÓRIA - LICENCIATURA e-MEC:15855

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
EVANDRO PIVETTA CAMACHO	XXX.852.111-XX	19/04/2023	07/02/2026	01/07/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:130 Registro:14330
GIOVANNA DUARTE HAAS	XXX.096.741-XX	22/03/2022	25/02/2026	01/07/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:131 Registro:14331
HENRIQUE VILLETTI BRITO	XXX.088.761-XX	25/05/2022	07/02/2026	01/07/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:132 Registro:14332
JANAÍNA APARECIDA PIOVESANA	XXX.160.851-XX	01/02/2000	17/03/2007	02/07/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:128 Registro:14328

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos							
N. 6876				Data: 07/08/2026			

ROCHELLEN DE SOUZA ARAUJO	XXX.004.561-XX	23/06/2021	07/02/2026	01/07/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:133 Registro:14333
THAÍSSA GABRIELLE MORGADO DA SILVA	XXX.968.341-XX	08/06/2021	07/02/2026	01/07/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:134 Registro:14334
VALÉRIA MARTINES RIZ DOS SANTOS	XXX.077.481-XX	11/06/2021	07/02/2026	01/07/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:135 Registro:14335

Curso:LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS e-
MEC:1260260

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
JÉSSICA PEDRO FRANCISCO	XXX.589.931-XX	05/02/2018	13/12/2025	02/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:61 Registro:14261

Curso:MATEMÁTICA - LICENCIATURA e-MEC:15868

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
RICHARD SANTOS JARZON	XXX.631.181-XX	07/02/2018	13/12/2025	18/05/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:55 Registro:14255

Curso:PSICOLOGIA-BACHARELADO e-MEC:121403

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
QUEREN POMPÍLIO PEREIRA	XXX.194.661-XX	19/02/2018	07/02/2026	03/06/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:95 Registro:14295

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos					
N. 6876			Data: 07/08/2026		

ALLANA PATRICIA DA SILVA	XXX.859.168-XX	15/07/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:96 Registro:14296
ANA GABRIELI SILVESTRE	XXX.921.621-XX	22/06/2021	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:98 Registro:14298
ANNA ALICE MARTINES ANDRADE	XXX.021.401-XX	22/07/2021	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:100 Registro:14300
BEATRIZ SANTOS RODRIGUES	XXX.357.588-XX	08/06/2021	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:102 Registro:14302
DAIANA VERÃO DA SILVA	XXX.590.141-XX	30/06/2021	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:104 Registro:14304
DÉRICK LUÍS DE MORAES CONCEIÇÃO	XXX.603.086-XX	29/01/2019	13/12/2025	08/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:105 Registro:14305
GABRIELA DOS SANTOS CORRÊA	XXX.255.528-XX	12/03/2019	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:107 Registro:14307
GABRIELA JANÚ DE LIMA	XXX.749.281-XX	06/08/2021	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:109 Registro:14309
GABRIEL TROTTA MASCARENHAS REIS	XXX.102.678-XX	22/07/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:111 Registro:14311
GIOVANNA ESPADARO IESCAS	XXX.892.558-XX	05/07/2021	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:112 Registro:14312
JAQUELINY SILVA CAVALCANTE	XXX.198.471-XX	15/06/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:114 Registro:14314
KÁLITA NÓÉLY GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.590.391-XX	18/06/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:116 Registro:14316
LETÍCIA BRITO MARTINELLI	XXX.701.441-XX	17/08/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026	Livro:72-GRAD Folha:118 Registro:14318

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos							
N. 6876				Data: 07/08/2026			

MARIA FERNANDA DE MELO GUIMARÃES	XXX.672.611-XX	09/07/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:120 Registro:14320
MARIA GABRIELA MORELES	XXX.011.411-XX	10/08/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:122 Registro:14322
RAFAEL DA SILVA MACHADO	XXX.868.699-XX	25/01/2019	07/02/2026	01/07/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:126 Registro:14326
SUÉLLEN SOARES ALTRÃO	XXX.342.161-XX		13/12/2014	30/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:127 Registro:14327
VICTOR RAPHAEL MELO SILVA ANDRADE	XXX.939.898-XX	27/07/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:124 Registro:14324

Curso:PSICOLOGIA-LICENCIATURA e-MEC:1103039

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALLANA PATRICIA DA SILVA	XXX.859.168-XX	15/07/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:97 Registro:14297
ANA GABRIELI SILVESTRE	XXX.921.621-XX	22/06/2021	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:99 Registro:14299
ANNA ALICE MARTINES ANDRADE	XXX.021.401-XX	22/07/2021	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:101 Registro:14301
BEATRIZ SANTOS RODRIGUES	XXX.357.588-XX	08/06/2021	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:103 Registro:14303
DÉRICK LUÍS DE MORAES CONCEIÇÃO	XXX.603.086-XX	29/01/2019	13/12/2025	08/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:106 Registro:14306

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos			
N. 6876		Data: 07/08/2026	

GABRIELA DOS SANTOS CORRÊA	XXX.255.528-XX	12/03/2019	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:108 Registro:14308
GABRIELA JANÚ DE LIMA	XXX.749.281-XX	06/08/2021	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:110 Registro:14310
GIOVANNA ESPADARO IESCAS	XXX.892.558-XX	05/07/2021	13/12/2025	01/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:113 Registro:14313
JAQUELINY SILVA CAVALCANTE	XXX.198.471-XX	15/06/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:115 Registro:14315
KÁLITA NÓÉLY GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.590.391-XX	18/06/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:117 Registro:14317
LETÍCIA BRITO MARTINELLI	XXX.701.441-XX	17/08/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:119 Registro:14319
MARIA FERNANDA DE MELO GUIMARÃES	XXX.672.611-XX	09/07/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:121 Registro:14321
MARIA GABRIELA MORELES	XXX.011.411-XX	10/08/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:123 Registro:14323
VICTOR RAPHAEL MELO SILVA ANDRADE	XXX.939.898-XX	27/07/2021	13/12/2025	03/06/2026	22/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:125 Registro:14325

Curso:QUÍMICA - BACHARELADO e-MEC:95769

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
KETHELYN RODRIGUES SANTOS	XXX.019.011-XX	24/05/2022	13/12/2025	18/05/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:54 Registro:14254

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos							
N. 6876				Data: 07/08/2026			

GABRIELLY CARGNIN DE OLIVEIRA	XXX.422.661-XX	15/06/2021	13/12/2025	18/05/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:140 Registro:14340
--	----------------	------------	------------	------------	------------	--	--

Curso:QUÍMICA - LICENCIATURA e-MEC:1174684

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
VITÓRIA VICTOR VIEIRA	XXX.499.901-XX	24/01/2020	07/02/2026	18/05/2026	21/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:53 Registro:14253

Curso:RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO e-MEC:121405

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
TAYANE DE LIMA SOUZA	XXX.960.931-XX	17/04/2017	05/07/2025	03/06/2026	20/07/2026	0	Livro:72-GRAD Folha:41 Registro:14241
ANA CLARA ARANTES BIZONI	XXX.371.466-XX	09/03/2022	13/12/2025	07/07/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:146 Registro:14346
BREND TADAYUKI VIEIRA KAMEI	XXX.964.831-XX	03/07/2021	13/12/2025	07/07/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:145 Registro:14345
CARLOS EDUARDO DE LIMA OSORIO	XXX.735.411-XX	23/05/2022	13/12/2025	07/07/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:144 Registro:14344

Curso:SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-BACHARELADO e-MEC:18384

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANDRÉ LUÍZ PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.438.651-XX	12/07/2021	13/12/2025	18/05/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:137 Registro:14337
EDUARDO HENRIQUE GIMENES CUSTODIO	XXX.512.261-XX	20/01/2020	13/12/2025	10/06/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:139 Registro:14339
GABRIEL ANTÔNIO FIM MORAIS	XXX.528.011-XX	09/06/2021	07/02/2026	18/05/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:136 Registro:14336
NATAN KAWAGUCHI HIRATA	XXX.286.201-XX	09/06/2021	13/12/2025	18/05/2026	23/07/2026		Livro:72-GRAD Folha:138 Registro:14338

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

4. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

4.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 37 de 07/08/2026

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria RTR/UFGD nº 402 de 29 de junho de 2026, e considerando o disposto na Resolução COUNI nº 804, de 5 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Setorial da Unidade Administrativa (CSUA) para atuar no gerenciamento do Programa de Gestão de Demandas e Desempenho (PGDD) no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROGRAD, composta pelos seguintes membros:

I - Pró – Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD: **Thissiane Fioreto**;

II - Pró – Reitor Adjunto de Ensino de Graduação – PROGRAD: **Eduardo Manfredini Ferreira**;

III - Divisão de Ingresso e Gestão de Secretarias Acadêmicas- DIGS: **Sandra Mara Barichello** (Titular) e **Maria Lúcia Santos Pereira** (Suplente);

IV – Divisão de Estágios e Oportunidades Acadêmicas -DEOA: **Lausemar Freitas Sobrinho Freire**;

V - Divisão de Admissão, Registro e Controle Escolar - DARCE : **Cirlaine de Mattos Barros** (Titular) e **Sônia de Oliveira Silva Sanches** (Suplente);

VI - Divisão de Legislação e Normas da Educação Superior – DILENES: **Géssika Pimenta Borba**;

VII - Divisão de Cursos de Graduação e Projetos Pedagógicos - DICGP: **Célio Luiz da Silva**;

VIII - Divisão de Programas e Formação de Professores – DIPROFOR: **Ivanilda Teixeira Cavalcante Canazza**;

Art..2º A Comissão de que trata o art. 1º será presidida pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Thissiane Fioreto.

Art. 3º O mandato dos membros da comissão será de 1 (um) ano, permitida a recondução, desde que não haja outro servidor disponível na unidade executora.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Thissiane Fioreto

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

4.2. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 182 de 07/08/2026

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRAD N.º 182 DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, no uso de suas atribuições legais, autorizadas pela Portaria RTR/UFGD n.º 169, de 21 de setembro de 2022 e delegadas pela Portaria/RTR n.º 540 de 12 de junho de 2015, uso das atribuições regimentais e as que lhe foram delegadas pela Portaria RTR/UFGD n.º 540 de 12 de junho de 2015, **RESOLVE:**

I.Designar a servidora Prof.^a Dr.^a Janete de Melo Nantes, matrícula SIAPE n.º 2709976, como responsável pela estadia na Casa de Alojamento da UFGD, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026, evento Faculdades Abertas, dos discentes:

Joel Novaes da Silva Junior

Janio Barbosa

Michelly Martins Oliveira.

II. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Andressa Cecília Almeida Bachega Casari

Pró-reitora de Administração - UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

5. DESPACHO DECISÓRIO

5.1. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO NÚMERO 15 de 07/08/2026

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais e regimentais delegadas pela Portaria/RTR n.º 540, de 12 de junho de 2015 e autorizadas pela Portaria RTR/UFGD n.º 455 de 04 de julho de 2022, publicada no D.O.U Edição n.º 125, em 05 de julho de 2022, Seção 2, Página 45,

Considerando o relato contido nos autos do processo n.º 23005.011359/2023-62, ENCAMINHAMENTO Nº 516 / 2026 - DPM (doc. 162), **RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar a instauração de processo administrativo de responsabilização, adotando o rito processual da Lei n.º 14.133/21 e subsidiariamente da Lei n.º 9.784/99, para apurar eventual responsabilidade da empresa MERCADOMÓVEIS LTDA, CNPJ 77.500.049/0238-55, em infração administrativa correspondente a inexecução parcial do objeto, da Nota de Empenho n.º 2025NE000455, decorrente da adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico n.º 41/2023, ao descumprir as seguintes obrigações contratuais previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital:

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento

5.10. Sendo necessária a retirada dos bens citados no subitem anterior, em casos de reparação ou substituição, o Contratado terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Notificação.

O descumprimento das obrigações acima caracteriza, em tese, a infração administrativa prevista no item 7.1, inciso I, do Termo de Referência, em consonância com o art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, consistente em:

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato."

Art. 2.º Instituir Comissão de Avaliação de Fatos e Circunstâncias, conforme determina o art. 158 da Lei n.º 14.133/2021:

I - A comissão deverá realizar as atividades de instrução processual, intimação da parte, diligências necessárias e saneamento do processo, indicando ao fim, extinção e arquivamento ou aplicação de sanções à contratada.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

II - Designar para compor a comissão:

a) Leonardo Menegucci, matrícula SIAPE n.º 1350678, presidente;

b) William Mitsuki Comyama Watanabe, matrícula SIAPE n.º 1978399

Art. 3.º Iniciar o trâmite do processo administrativo na Divisão de Contratos/PRAD/UFGD.

Parágrafo único. Na instrução e condução do processo deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - após a autuação e numeração dos autos processuais, juntar cópia deste ato e anexar, em seguida, de forma ordenada, cópias dos seguintes documentos:

a) documentos que indiquem a materialidade dos fatos imputados à empresa;

b) edital de licitação;

c) contrato;

d) nota de empenho;

e) outros documentos que sejam pertinentes ao fato.

II - cumprido o inciso anterior, notificar à empresa, com confirmação de recebimento, para que apresente defesa escrita e instruída com documentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assim como para que se requeira, no mesmo prazo, eventuais provas que pretenda produzir;

Art. 4.º Havendo garantia contratual na forma de seguro-garantia, comunicar à Seguradora da "expectativa de sinistro".

Art. 5.º Publique-se no Boletim de Serviços

ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI

PRO-REITORA PRAD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

6. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM

6.1. FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 98 de 07/08/2026

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE “ad referendum”**:

Manifestar-se **favoravelmente** à Aprovação da composição da banca examinadora para concurso de provas e títulos para o cargo da Carreira do Magistério Superior, regido pelo Edital de Abertura CCS nº 27, de 16 de dezembro de 2025, conforme segue:

Área: Imunologia e genética	
Presidente	Doutor Ramão Luciano Nogueira Hayd (FCS/UFGD)
Membro interno (titular)	
Membro interno (suplente)	Doutor Ricardo Fernandes (FCS/UFGD)
Membro externo (titular)	Doutora Áquila Carolina Fernandes Herculano Ramos Milaré (UEM)
Membro externo (suplente)	Doutora Daniele Stefanie Sara Lopes Lera Nonose (UEM)

Área: Saúde Coletiva	
Presidente	Doutora Ana Paula Dossi de Guimarães e Queiroz (FCS/UFGD)
Membro interno (titular)	Doutor Nelson Carvalho Farias Junior (FCS/UFGD)
Membro interno (suplente)	Doutora Maria Cláudia Bernardes Spexoto (FCS/UFGD)
Membro externo (titular)	Doutora Alessandra Aparecida Vieira Machado (UEMS/Campo Grande)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

Membro externo (suplente)	Doutora Cassia Barbosa Reis (UEMS)
---------------------------	------------------------------------

Área: Ciências Morfofuncionais	
Presidente	Doutora Monique Assis de Vasconcelos Barros (FCS/UFGD)
Membro interno (titular)	Doutor Roosevelt Isaias Carvalho Souza (FCS/UFGD)
Membro interno (suplente)	Doutora Raquel dos Santos Donatini (FCS/UFGD)
Membro externo (titular)	Doutora Viviane de Oliveira Nogueira (UFPE)
Membro externo (suplente)	Doutor Saulo Euclides Silva Filho (UFMS)

Área: Patologia e Doenças Infecciosas	
Presidente	Doutora Ariany Carvalho dos Santos (FCS/UFGD)
Membro interno (titular)	Doutora Silvia Cristina Figueira Olinto (FCS/UFGD)
Membro interno (suplente)	Doutora Liane Murari Rocha (FCS/UFGD)
Membro externo (titular)	Doutor Sebastião Martins de Souza Neto (INBIO/UFMS)
Membro externo (suplente)	Doutor Rafael Henrique Silva (UEM)

Área: Pneumologia	
Presidente	Mestra Alline Cristhine Nunes Cerchiari Menon (FCS/UFGD)
Membro interno (titular)	Especialista Simone Viana Braga (FCS/UFGD)
Membro interno (suplente)	Doutora Marcia Midori Shinzato (FCS/UFGD)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

Membro externo (titular)	Doutora Juliana Cury (UNIGRAN)
Membro externo (suplente)	Doutora Idalina Cristina Ferrari (UEMS)

Área: Pediatria	
Presidente	Doutor Emerson Heinklain Ferruzzi (FCS/UFGD)
Membro interno (titular)	Especialista Aline Mara da Silva Alves Pagnoncelli (FCS/UFGD)
Membro interno (suplente)	Doutora Marcia Midori Shinzato (FCS/UFGD)
Membro externo (titular)	Doutora Debora Thomaz (UFMS)
Membro externo (suplente)	Doutor Wilson Ayashi (UFMS)

Área: Semiologia	
Presidente	Doutor Ricardo do Carmo Filho (FCS/UFGD)
Membro interno (titular)	Especialista Paula Santos Souza (FCS/UFGD)
Membro interno (suplente)	Especialista Natalia Daiane Garoni Martins do Carmo (FCS/UFGD)
Membro externo (titular)	Doutor José Carlos Rosa Pires (UEMS)
Membro externo (suplente)	Doutor Renato Arruda (UEMS)

Área: Ginecologia e Obstetrícia	
Presidente	Mestra Aracele Franzen Schwabach (FCS/UFGD)
Membro interno (titular)	Mestra Natalia Gattas Ferreira Soares Pereira (FCS/UFGD)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

Membro interno (suplente)	Doutora Emilia Alonso Balthazar (FCS/UFGD)
Membro externo (titular)	Doutor Wilson Ayashi (UFMS)
Membro externo (suplente)	Doutora Debora Thomaz (UFMS)

Profa. Dra. Marcia Midori Shinzato

Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

7. RESOLUÇÃO

7.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RESOLUÇÃO NÚMERO 14 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Homologar as Resoluções emitidas ad referendum nº (s) 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159/2025 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82/2026.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 15 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

I – Aprovar as atas das seguintes reuniões do Conselho Diretor da FAEAD:

- a) 105ª Reunião Ordinária, realizada em 03/12/2025;
- b) 32ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/02/2026;
- c) 33ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/04/2026; e
- d) 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/05/2026.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 16 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Aprovar o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Diretor da Faculdade de Educação a Distância de 2026, conforme segue:

Mês	Dia da Semana	Data
Setembro/2026	Quarta-feira	02/09/2026
Outubro/2026	Quarta-feira	07/10/2026
Novembro/2026	Quarta-feira	04/11/2026
Dezembro/2026	Quarta-feira	02/12/2026
Fevereiro/2027	Quarta-feira	03/02/2027

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 17 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Manifestar-se favoravelmente a aprovação do Parecer nº 147/2026 - CCLIBRASLI (11.05.01.09.05), da coordenação do curso, de 05/02/202, que é favorável à solicitação de desmatrícula em disciplina da estudante Fabiana Regina da Silva, na disciplina de 1010763 - Estágio Supervisionado em Libras como L1, ofertada em 2025.1, no curso de 1107 - LETRAS - LIBRAS - EaD.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 18 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Parecer nº 02/2026, da coordenação do curso de Letras Libras, com habilitação em tradutor/intérprete em Libras, de 19/02/2026, que se manifesta favorável a solicitação de reabertura do Sistema Acadêmico (SIGECAD), para ajuste de notas do estudante PATRICK STANLEY DA SILVA, na disciplina de 06070006902 - TÓPICOS EM CULTURA E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, ofertada em 2024.1.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 19 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Parecer nº 03/2026, da Comissão de Estágio (COES), de 13 de julho de 2026, que se manifesta favorável à aprovação do Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Letras Libras, com habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras (modalidade EaD), conforme anexo.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO
EM LETRAS LIBRAS, COM HABILITAÇÃO EM TRADUTOR/INTÉRPRETE EM LIBRAS, NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CAPÍTULO I

DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 1º O Estágio Supervisionado realizado pelo(a) discente regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Letras Libras - com habilitação em tradutor-intérprete em Libras, na modalidade de Educação a Distância, conforme Resolução nº 120/2020 CEPEC, ofertado na Faculdade de Educação a Distância (FAEAD), está fundamentado nos seguintes imperativos legais:

Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD, NOTA TÉCNICA Nº 229/2020 - COGRAD/PROGRAD/UFGD, Resolução CEPEC/UFGD nº 170, de 09 de agosto de 2018 do Regulamento de Estágio para os Estudantes dos Cursos de Graduação da UFGD e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 2º Entende-se por Estágio Supervisionado as atividades realizadas pelo(a) discente em situações reais existentes nas instituições, tanto escolares quanto não escolares, que são programadas, orientadas e avaliadas, proporcionando aprendizagem social, profissional e cultural relacionadas à Libras e à atividade de tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa.

§ 1º O Estágio Supervisionado é acompanhado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) de estágio, que é um(a) professor(a) vinculado(a) à FAEAD, e um(a) profissional Professor(a) Supervisor(a), que é um(a) profissional da instituição que recebe e direciona o estagiário *in loco*;

§ 2º O Estágio Supervisionado pressupõe atividades pedagógicas efetivadas em possíveis setores de atuação para mediação linguística entre a língua de sinais e a língua oral-auditiva ou escrita, em ambiente institucional de trabalho, mediante a assinatura de um Termo de Compromisso firmado entre o educando/estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

§ 3º O Estágio Supervisionado realizado nessas condições não estabelece vínculo empregatício.

Art. 3º O Estágio Supervisionado compõe-se de Estágio obrigatório e Estágio não obrigatório:

I – O Estágio Supervisionado obrigatório é componente curricular pertencente à estrutura curricular dos Cursos de graduação, sendo requisito para aprovação e obtenção do grau de bacharel.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

II – O Estágio Supervisionado não obrigatório é uma atividade de contextualização curricular e prática, na qual o discente pode realizar em instituições que oportunizam o enriquecimento em sua área de formação e poderá ser aproveitado como Atividade Complementar.

Art. 4º Durante o estágio, o(a) discente deverá proceder ao estudo e à reflexão da realidade educacional do campo de estágio, desenvolver atividades relativas ao campo da atuação do tradutor-intérprete em Libras/Língua Portuguesa e produzir uma avaliação desta experiência e sua autoavaliação.

Parágrafo único – As atividades de extensão, de monitorias e iniciação científica, desenvolvidas pelo estudante no curso de Letras Libras Bacharelado, poderão ser equiparadas às atividades de estágio.

Art. 5º São objetivos do Estágio Supervisionado:

I – Conhecer a realidade nos contextos educacionais, socioculturais e institucionais na qual se insere o campo de atuação profissional do(a) futuro(a) tradutor(a)-intérprete de Libras/Língua Portuguesa;

II – Oportunizar situações para que o(a) discente possa compreender a relação entre a teoria e a prática linguística e técnica, no atual contexto sociopolítico-econômico;

III – Proporcionar momentos para uma reflexão contextualizada por meio da vivência institucional, sistemática e intencional;

IV – Favorecer situações para que o discente possa demonstrar iniciativa, decisão e criatividade;

V – Permitir ao(à) discente manifestar seu senso crítico, analisando a realidade sociolinguística e o seu futuro campo profissional;

VI – Proporcionar ao(à) discente observar, participar, planejar e atuar em atividades de acessibilidade linguística práticas de tradução da Língua Portuguesa para a Libras e da Libras para a Língua Portuguesa; atividades práticas de interpretação da Língua Portuguesa para a Libras e da Libras para a Língua Portuguesa em instituições públicas e privadas de educação escolar, não escolar e comunitários;

VII - Refletir sobre a prática à luz das teorias estudadas, conforme o referencial teórico prático necessário para que o futuro tradutor-intérprete em Libras/Português desenvolva uma postura crítica e reflexiva sobre o campo de atuação, adequada a cada espaço social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 6º Da organização administrativa dos Estágios participam:

I – Pró-reitora de Ensino de Graduação;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

II – Comissão de Estágio Supervisionado (COES);

III – Professor(a) Orientador(a) de Estágio;

IV – Professor(a) Supervisor(a) responsável por receber e acompanhar o estagiário na instituição concedente.

Art. 7º A organização do Estágio Supervisionado é de competência da COES e tem como propósito planejar, coordenar, avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades, conforme demanda solicitada pelo Professor(a) Orientador(a) de Estágio.

Art. 8º Cada uma das turmas de Estágio Supervisionado obrigatório será ministrada por professores(as), denominados(as) Orientadores(as) de Estágio, com formação compatível com a área.

CAPÍTULO IV

DO LOCAL E DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 9º O Estágio Supervisionado terá como campo de Estágio as instituições de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do campo, indígena e quilombola, Educação Profissional, Ensino Superior, nas redes pública e privada, bem como outros espaços educativos não escolares e comunitários, projetos vinculados ao setor público, cursos livres/técnicos, eventos científicos, artísticos e culturais importantes para a formação inicial profissional do(a) discente do Curso, no formato presencial para área educacional e facultativo presencial ou on-line para outras áreas.

§ 1º As instituições concedentes que recebem o estagiário deverão contar com profissionais experientes que receberão, acompanharão e supervisionarão os discentes em suas inserções na prática educativa.

§ 2º Faculta-se a realização do Estágio em municípios distintos ao de Dourados ou outros Estados brasileiros, a pedido do discente e alinhado ao convênio com o lugar concedente do Estágio.

Art. 10º O Estágio Supervisionado deverá pautar-se pela relação de cooperação entre a Universidade e as Instituições, conforme acordo celebrado entre a UFGD e as instituições parceiras.

CAPÍTULO V

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 11º Caberá ao Professor(a) Orientador(a) de Estágio:

I – Conferência dos documentos obrigatórios de vinculação de Estágio providenciados pelos discentes, conforme documentação definida e aprovada pela COES;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

II – Definir os campos e a forma de realização do Estágio, respeitando-se a carga horária prevista na legislação;

III – Elaborar o plano de ensino do Estágio e encaminhar à Coordenação do Curso para a aprovação;

IV – Receber e avaliar o plano de atividades do discente;

V – Receber o Termo de Compromisso do estagiário e anexá-lo ao Plano de Atividades do início do Estágio;

VI – Estabelecer os critérios da distribuição dos estagiários no campo de Estágio;

VII – Acompanhar sistematicamente as atividades de Estágio por meio da orientação ao discente, com visitas, reuniões e encontros com as instituições parceiras, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos para este fim (em caso de estágios realizados nos municípios da grande Dourados), sendo possível, inclusive, que as reuniões sejam virtuais;

VIII – Orientar sobre a forma de registro das atividades de Estágio, bem como sobre o tipo de registro final (relatório) a ser encaminhado pelo discente dentro dos prazos estabelecidos;

IX – Corrigir os relatórios apresentados pelos discentes, bem como solicitar correções e ajustes sempre que necessário.

Art. 12º São atribuições do Professor(a) Supervisor(a) na instituição concedente que recebe o estagiário:

I – Acolher, supervisionar e controlar a frequência do Estagiário na instituição;

II – Participar, quando necessário, de reuniões com o estagiário e o Professor(a) Orientador(a) de Estágio, para avaliação das etapas do estágio.

Parágrafo único – As atribuições de orientação e de responsabilidade em relação ao desenvolvimento do estágio poderão ser acumuladas pelo(a) professor(a) quando o mesmo acontecer na UFGD.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13º O acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) estagiário(a) será de

responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio, que procederá à orientação e à avaliação contínua e final das atividades desenvolvidas.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

§ 1º O acompanhamento do Estágio Supervisionado será realizado durante os semestres letivos, cabendo ao(a) Professor(a) Orientador(a) definir os mecanismos de orientação, acompanhamento e avaliação, bem como manter registros de controle da participação dos(as) estagiários(as) nas atividades desenvolvidas.

§ 2º A realização do Estágio Supervisionado será comprovada pelo(a) discente mediante apresentação da documentação e dos registros das atividades realizadas no campo de estágio, conforme orientações definidas pela COES e pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

§ 3º Poderão ser utilizados como instrumentos de comprovação e avaliação:

I – Planilhas e fichas de registro das atividades desenvolvidas;

II – Relatórios parciais e relatório final reflexivo na versão escrita em vídeo em Libras e Língua portuguesa;

III – Gravação em vídeo da atuação do estagiário durante a prática de tradução/interpretação, quando autorizada pela instituição concedente e pelos responsáveis legais dos estudantes envolvidos;

IV – Outros instrumentos pedagógicos definidos pela COES e pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

§ 4º A carga horária do estágio em interpretação será distribuída em 20 (vinte) horas na área educacional e 20 (vinte) horas na área social e/ou cultural.

§ 5º Cada arquivo de vídeo deverá ser acompanhado de Termo de Autorização de Uso de Imagem da instituição concedente e dos(as) participantes envolvidos(as), ou de seus(suas) responsáveis legais, quando exigido pela legislação vigente, para utilização exclusiva em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão oficialmente registradas na universidade.

§ 6º Nos casos em que a instituição concedente não autorizar a gravação de imagens ou vídeos em Libras das atividades práticas, em razão da preservação da imagem, privacidade e proteção de crianças, adolescentes ou demais participantes, o(a) estagiário(a) poderá:

I – Realizar gravação em vídeo contendo exclusivamente sua própria imagem e atuação pedagógica/profissional, sem exposição dos(as) estudantes ou participantes da atividade; ou

II – Substituir o vídeo em Libras da prática por gravação do relato de atuação, produzida exclusivamente para fins acadêmicos, contemplando os conteúdos, estratégias metodológicas, recursos didáticos e procedimentos utilizados durante a prática realizada no estágio.

§ 7º Nos casos previstos no inciso II do § 6º, o estagiário deverá apresentar relatório descritivo e reflexivo detalhados sobre a atuação do tradutor-intérprete em Libras/Língua Portuguesa, efetivamente realizada no campo de estágio, contendo, no mínimo:

I – Caracterização do local e do contexto da atividade;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

II – Objetivos da atuação profissional;

III – Conteúdos trabalhados;

IV – Metodologias e recursos utilizados;

V – Descrição das interações ocorridas durante a prática;

VI – Análise crítica da própria atuação;

VII – Dificuldades encontradas e estratégias adotadas;

VIII – Avaliação dos resultados alcançados.

§ 8º O(A) estagiário(a) será avaliado(a) mediante análise do relatório final de estágio, dos registros comprobatórios apresentados e, quando houver, do vídeo da prática de tradução/interpretação.

Art. 14º Os documentos definidos pela COES, relativos ao ingresso, ao acompanhamento e à avaliação do Estágio Supervisionado, serão disponibilizados de modo que possam ser acessados, baixados e preenchidos pelos(as) discentes.

§ 1º É de responsabilidade do(a) discente guardar, de forma física e digital, os arquivos comprobatórios do estágio supervisionado até a Colação de Grau.

§ 2º Em caso de necessidade de comprovação das atividades realizadas no estágio supervisionado, o(a) estudante deverá apresentar os documentos comprobatórios em formato físico ou digital. A não apresentação da documentação poderá implicar a obrigatoriedade de realização de novo estágio na área questionada.

Art. 15º A sala virtual destinada ao Estágio Supervisionado no AVA será configurada de modo a atender cada componente curricular especificamente.

CAPÍTULO VII

DO APROVEITAMENTO DE EXPERIÊNCIA

Art. 16º O Estágio Supervisionado será realizado de acordo com a jornada diária e semanal prevista em legislação.

Art. 17º O aproveitamento de carga horária da experiência profissional, considerados os últimos 5 anos, deverá ser solicitado à COES e será avaliado de acordo com o que está previsto no Regulamento Geral de Estágio da UFGD e dos parâmetros a seguir:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

I – Experiência de 1 a 3 anos na área de estágio terá aproveitamento de 50%;

II – Experiência comprovada superior a 4 anos ou concomitante ao período de estágio terá aproveitamento de 75%.

Art. 18º Para efeito de comprovação de experiência deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e/ou documento institucional no qual conste as atribuições do cargo pela instituição concedente onde foi vivenciada a experiência.

Art. 19º O aproveitamento de carga horária referente à experiência profissional na área de estágio, considerando os últimos 5 (cinco) anos, deverá ser solicitado à COES e será avaliado de acordo com o previsto no Regulamento Geral de Estágio da UFGD, observando os seguintes parâmetros:

I – Experiência profissional de 1 (um) a 3 (três) anos na área de estágio: aproveitamento de até 50% da carga horária;

II – Experiência profissional comprovada superior a 4 (quatro) anos ou concomitante ao período de realização do estágio: aproveitamento de até 75% da carga horária;

III – Participação em atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica, poderá ser analisada pela COES para fins de aproveitamento parcial da carga horária, conforme documentação comprobatória e compatibilidade com os objetivos do estágio curricular supervisionado.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 20º O Estágio Supervisionado tem carga horária estipulada no Projeto Pedagógico do Curso, envolvendo atividades de tradução/interpretação, conforme tal Projeto.

Art. 21º O Estágio Supervisionado compreenderá as seguintes atividades, conforme plano de ensino do Professor(a) Orientador(a) e plano de atividades do(a) estagiário(a): I – Reuniões com o Professor(a) Orientador(a) no AVA (web conferência, espaço de interação, fórum, entre outros) e espaço físico da UFGD;

II – Observação, participação e atuação em atividades práticas voltadas à tradução/interpretação em Libras/Língua Portuguesa e vice-versa na instituição concedente;

III – Conhecimento da realidade observada;

IV – Elaboração de plano de ação em Língua Portuguesa e em Libras;

V – Outras atividades, conforme o plano de ensino do Professor(a) Orientador(a) de Estágio e o

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

plano de atividades do(a) estagiário.

VI – Elaboração de relatório reflexivo sobre as atividades realizadas no Estágio em Língua Portuguesa e em Libras.

Art. 22º Na avaliação do Estágio será exigida frequência de 100%, constatando-se, por meio do acompanhamento, o aproveitamento satisfatório das ações realizadas.

Art. 23º No Estágio obrigatório o resultado final da avaliação será registrado com os conceitos “aprovado” e “reprovado”, conforme Escala de Desempenho (Anexo I). Parágrafo único – Para obter aprovação nos termos acima, o(a) discente deverá entregar o relatório final revisado e o vídeo com a versão em Libras, conforme orientações do(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 24º As atividades referentes ao Estágio Curricular Supervisionado realizar-se-ão nos seguintes componentes curriculares:

I – Estágio Supervisionado em Interpretação;

II – Estágio Supervisionado em Tradução.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAEAD, mediante parecer da Comissão de Estágio Supervisionado (COES).

Art. 26º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I

ESCALA DE DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Desempenho	Conceito final
Atingiu integralmente os objetivos propostos	Aprovado(a)
Atingiu parcialmente os objetivos propostos	Aprovado(a)
Não atingiu os objetivos propostos	Reprovado(a)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXOS DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

ANEXO I – OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Dourados/MS, ____ de _____ de _____.

Sr.(a) Diretor(a)

Instituição concedente: _____

Considerando as normativas que respaldam a realização do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Letras Libras, tradutor-intérprete em Libras, ofertado pela Faculdade de Educação a Distância (FAEAD) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), eu, Professor(a) _____, na condição de Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado, sirvo-me do presente documento para encaminhar o(a) estudante _____, RGA nº _____, para a realização do Estágio Curricular Supervisionado _____, com carga horária total de _____ horas, cujo foco é/são: _____

_____.

O Estágio Curricular Supervisionado será formalizado por meio de Termo de Compromisso, assinado pelo(a) estagiário(a), pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pela Direção da Instituição _____.

Após a formalização do Termo de Compromisso, o Plano de Atividades de Estágio será devidamente apresentado, contendo o planejamento das ações na Instituição.

Para tanto, solicito a Vossa Senhoria a indicação de um(a) Professor(a) Supervisor(a) da Instituição para acompanhamento das atividades a serem realizadas pelo(a) estagiário(a).

Atenciosamente,

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Eu, _____, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), RG nº _____ SSP/, CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, acadêmico(a) do Curso de Bacharelado em Letras Libras, do _____ semestre, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Dourados/MS, CEP 79825-070, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada pela Faculdade de Educação a Distância (FAEAD/UFGD), por intermédio do(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Letras Libras da Faculdade de Educação a Distância (FAEAD), Professor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, e a Instituição de Educação Básica _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, no município de _____, neste ato representada por _____, RG nº _____ SSP/, CPF nº _____, doravante denominada CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD e demais normativas vigentes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como ESTAGIÁRIO(A) o(a) acadêmico(a) regularmente matriculado(a) e frequente no Curso de Bacharelado em Letras Libras da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, cujas atividades desenvolvidas deverão estar em conformidade com sua formação acadêmica e com a legislação vigente referente ao estágio curricular supervisionado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio curricular supervisionado tem como objetivo proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) aperfeiçoamento técnico, científico, pedagógico e humano, em situações reais de trabalho relacionadas à sua área de formação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio será desenvolvido com carga horária de _____ horas diárias e _____ horas semanais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A duração do estágio não poderá ultrapassar 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura deste Termo de Compromisso.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

CLÁUSULA QUARTA

No desenvolvimento do estágio, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

Do(a) ESTAGIÁRIO(A)

1. Cumprir, com responsabilidade e dedicação, as atividades previstas no estágio;
2. Observar as normas internas da CONCEDENTE;
3. Elaborar e entregar os relatórios de estágio nos prazos estabelecidos;
4. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio;
5. Manter postura ética e profissional;
6. Comunicar alterações nas atividades programadas;
7. Preservar o sigilo das informações obtidas durante o estágio;
8. Solicitar autorização prévia da CONCEDENTE para divulgação de informações institucionais;
9. Manter relacionamento interpessoal respeitoso;
10. Responsabilizar-se por danos causados por negligência, imprudência ou imperícia;
11. Comunicar eventual desistência ou cancelamento do estágio com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Da CONCEDENTE

1. Proporcionar condições adequadas para realização do estágio;
2. Designar um(a) Professor(a) Supervisor(a) para acompanhamento do(a) ESTAGIÁRIO(A);
3. Permitir acompanhamento pelo(a) Professor(a) Orientador(a);
4. Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO situações relacionadas ao desempenho do(a) ESTAGIÁRIO(A);
5. Garantir recesso ao(à) ESTAGIÁRIO(A), conforme legislação vigente;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

6. Emitir documentos comprobatórios relativos ao estágio.

Da INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A), nos termos da Lei nº 11.788/2008;

2. Acompanhar pedagogicamente o desenvolvimento do estágio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente estágio não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Este Termo de Compromisso assegura a inexistência de vínculo empregatício entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA

O desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A) ocorrerá:

1. Automaticamente, ao término do estágio;
2. Em caso de conclusão ou interrupção do curso;
3. A pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);
4. Por descumprimento deste Termo;
5. Por comportamento incompatível com as normas institucionais;
6. Por rendimento insatisfatório;
7. Por ausência injustificada superior a 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no período de um mês;
8. Em atendimento às disposições legais ou regulamentares vigentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A CONCEDENTE deverá comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO quaisquer situações de desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A).

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO comunicará formalmente eventual desligamento acadêmico do(a) ESTAGIÁRIO(A).

CLÁUSULA SÉTIMA

As atividades de estágio observarão o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Letras Libras da UFGD.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer uma das partes poderá rescindir este Termo de Compromisso mediante comunicação formal, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Dourados/MS, _____ de _____ de _____.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO(A)

Professor(a) Orientador(a) de Estágio Curricular Supervisionado

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD Faculdade de Educação a Distância – FAEAD

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO III – PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Estagiário(a): _____

RGA nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Planejamento das Atividades de Estágio Curricular Supervisionado

Atividades	Carga horária
Observação das atividades práticas.	_____ horas
Entrevista com profissionais da instituição	_____ horas

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

Elaboração do plano de ação	_____ horas
Realização das atividades interpretativas ou do processo tradutório	_____ horas
Relatório de Estágio e gravação do vídeo em Libras	_____ horas
Carga horária total	_____ horas

Nome e assinatura do(a) Estagiário(a)

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO IV – REGISTRO DE FREQUÊNCIA E DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Estagiário(a): _____

RGA nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Registro de Frequência e de Atividades do Estágio Curricular Supervisionado

Data	Atividades realizadas	Carga horária	Assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a)
_____	Observação das atividades práticas	_____ horas	
_____	Entrevista com profissionais da instituição	_____ horas	

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

_____	Elaboração do plano de ação	_____ horas	
-------	-----------------------------	-------------	--

Data	Atividades realizadas	Carga horária	Assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a)
_____	Realização das atividades interpretativas ou do processo tradutório	_____ horas	
_____	Avaliação das atividades realizadas (relatório e vídeo)	_____ horas	
	Carga horária total	_____ horas	

Nome e assinatura do(a) Estagiário(a)

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A) PELO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

Estagiário(a): _____

RGA nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição de Educação Básica: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Avaliação do Desempenho Geral do(a) Estagiário(a)

Critérios	Integral	Parcial	Insuficiente
Assiduidade e pontualidade	()	()	()
Responsabilidade com as atividades	()	()	()
Criatividade, proatividade e interesse	()	()	()

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

Profissionalismo e comportamento ético	()	()	()
Capacidade de trabalhar em equipe	()	()	()

Avaliação do(a) Professor(a) Supervisor(a) quanto à Execução do Plano de Atividades

() Atingiu integralmente os objetivos do Plano de Atividades.

() Atingiu parcialmente os objetivos do Plano de Atividades.

() Não atingiu os objetivos do Plano de Atividades.

Observações do(a) Professor(a) Supervisor(a)

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A) PELO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Estagiário(a): _____

RGA nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Escala de Desempenho do(a) Estagiário(a)

Desempenho	Conceito final
Atingiu integralmente os objetivos	Aprovado
Atingiu parcialmente os objetivos	Aprovado
Não atingiu os objetivos	Reprovado

Avaliação do(a) Professor(a) Orientador(a)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

() Atingiu integralmente os objetivos do componente curricular.

() Atingiu parcialmente os objetivos do componente curricular.

() Não atingiu os objetivos do componente curricular.

Observações do(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio Curricular Supervisionado

Conceito final: _____

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SED N. 4.519, DE 3 DE MARÇO DE 2026. **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)	
IES: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	
CNPJ: 07.775.847/0001-97	Telefone: 3410-2500
Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária	
Cidade: Dourados	Estado: MS
Responsável:	
Professor Orientador de Estágio:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO ESTAGIÁRIO	
Nome:	
Data de nascimento: __/__/____	Curso:
Semestre:	Turno do curso:
Registro Acadêmico (RA):	CPF:
Telefone:	RG:
Endereço Núm.:	
Cidade:	CEP:
Estado:	E-mail:
DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Escola:	
Telefone:	Responsável:
Endereço: Núm.:	
Cidade	CEP:
Professor Mentor:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio formaliza a realização de estágio

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

obrigatório supervisionado, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. Trata-se de estágio não remunerado, sem caracterização de vínculo empregatício, visando à realização de atividades compatíveis com a programação curricular e com o Projeto Pedagógico do Curso, devendo permitir ao estagiário, regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, a prática complementar do aprendizado.

CLÁUSULA 2ª - O estagiário desenvolverá as atividades na área de _____, no Componente Curricular de _____, conforme o Projeto Pedagógico da Instituição de Ensino Superior e a etapa da formação escolar do estagiário.

CLÁUSULA 3ª - O estágio será realizado no período de ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA 4ª - O estágio terá uma jornada de atividade de _____ horas mensais, compatível com o horário escolar do acadêmico.

A carga horária diária do estágio será de _____ horas, com início às _____ horas e término às _____ horas, no seguinte período () matutino () vespertino () noturno.

CLÁUSULA 5ª - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, por meio da Apólice de Seguro _____ n.º _____, _____ da seguradora _____, sendo inteira responsabilidade da Instituição de Ensino Superior a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário.

CLÁUSULA 6ª - São obrigações da Instituição de Ensino Superior:

1. Solicitar e manter o credenciamento institucional perante a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução, como condição para a realização de estágio supervisionado obrigatório nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

2. Firmar, juntamente com o estagiário e com a unidade escolar concedente, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

3. Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, com cobertura vigente durante todo o período do estágio, devendo essa informação constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio;

4. Realizar a supervisão acadêmica do estágio por meio da indicação de um Professor Orientador de Estágio, responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário, em articulação com o Professor Mentor;

5. Orientar a elaboração do Plano de Trabalho do Estágio em versão preliminar, previamente à

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

formalização do Termo de Compromisso de Estágio, bem como promover seu detalhamento ou ajuste no campo de estágio, em parceria com o Professor Mentor da unidade escolar concedente, assegurando sua compatibilidade com o Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino e com o calendário escolar;

6. Assegurar que o planejamento, a orientação e a execução das atividades de estágio supervisionado obrigatório considerem o Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, o calendário escolar e as diretrizes pedagógicas da unidade escolar concedente, garantindo que as ações do estágio não comprometam o direito à aprendizagem dos estudantes da educação básica;

7. Emitir Carta de Apresentação do acadêmico, previamente ao início do estágio, como documento comprobatório de seu vínculo institucional com a Instituição de Ensino Superior, contendo, no mínimo:

- a) nome completo do acadêmico;
- b) curso;
- c) número do registro acadêmico ou matrícula;
- d) semestre ou etapa em que se encontra matriculado;
- e) período do curso;
- f) componente curricular ou área em que está autorizado a estagiar.

8. Assegurar que o acompanhamento e a avaliação acadêmica do estágio considerem o desenvolvimento das competências profissionais docentes, com base em registros e

evidências formativas produzidas ao longo do estágio, em articulação com o campo de prática;

9. Comunicar à unidade escolar concedente e à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul alterações na situação acadêmica do estagiário que impactem a continuidade do estágio supervisionado obrigatório.

CLÁUSULA 7ª - São obrigações do Estagiário:

1. Estar regularmente matriculado e com frequência comprovada em curso de licenciatura ou de pedagogia ofertado por Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada e habilitada junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução;

2. Dispor de tempo compatível para o cumprimento da carga horária obrigatória do estágio, em conformidade com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

3. Formalizar a adesão ao estágio supervisionado obrigatório por meio da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, perante a Instituição de Ensino Superior e a unidade escolar concedente;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

4. Observar e cumprir as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação, as normas institucionais da unidade escolar concedente do estágio e as disposições normativas da Instituição de Ensino Superior;

5. Elaborar, sob orientação do Professor Orientador de Estágio e acompanhamento do Professor Mentor, o plano de trabalho do estágio;

6. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho de estágio, o qual integrará o Termo de Compromisso de Estágio;

7. Zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da carga horária estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio;

8. Elaborar relatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento e ao desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório, de acordo com as orientações da Instituição de Ensino Superior;

9. Agir com civilidade, ética, zelo e responsabilidade, observando os princípios da moralidade, da probidade e do respeito ao ambiente escolar;

10. Apresentar à unidade escolar concedente, previamente ao início das atividades de estágio:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) Termo de Compromisso de Estágio - TCE devidamente firmado; c) Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino Superior; d) certidões negativas criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

§ 1º Na hipótese de apresentação de certidões criminais positivas, o estagiário deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pé atualizadas, relativas a cada um dos processos indicados.

CLÁUSULA 8ª - São obrigações da Unidade Concedente de Estágio:

1. Aderir à realização do estágio supervisionado obrigatório, observados os critérios, fluxos e orientações estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação;

2. Verificar as condições administrativas e funcionais do docente que manifestar interesse em atuar como Professor Mentor, assim como anuir ou indeferir, de forma motivada, a respectiva atuação;

3. Assegurar condições estruturais e materiais mínimas para a adequada realização das atividades de estágio;

4. Assegurar que as atividades de estágio supervisionado obrigatório estejam alinhadas ao

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

planejamento pedagógico da unidade escolar, ao Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e ao calendário escolar, podendo indeferir ou ajustar propostas que comprometam o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

5. Organizar o horário das atividades de estágio, respeitados a etapa de ensino e o turno previstos no Termo de Compromisso de Estágio, assim como realizar o registro e o controle da frequência do estagiário;

6. Adotar, sempre que comunicados formalmente pela Instituição de Ensino Superior e observadas as condições de funcionamento da unidade escolar, a redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária de atividades do estagiário, nos períodos de avaliação acadêmica;

7. Proporcionar a recepção, a acolhida e a integração do estagiário à comunidade escolar, assim como favorecer a articulação entre o Professor Orientador de Estágio e o ProfessorMentor;

8. Viabilizar a participação dos professores mentores em ações formativas direcionadas ao aprimoramento das práticas de estágio supervisionado obrigatório, observadas as orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul; 9. Firmar, por meio de seu representante legal, o Termo de Compromisso de Estágio, observadas as disposições desta Resolução;

10. Disponibilizar ao estagiário o comprovante de conclusão das atividades de estágio supervisionado obrigatório, nos termos das orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

11. Manter e organizar a documentação comprobatória da realização do estágio supervisionado obrigatório, nos termos das orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

12. Verificar, previamente à autorização do estágio e à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a existência de Certificado de Credenciamento Institucional válido da Instituição de Ensino Superior junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, por meio dos instrumentos e sistemas disponibilizados pela SED/MS;

13. Verificar a documentação apresentada pelo candidato ao estágio e, na hipótese de existência de certidão criminal positiva, encaminhar a situação para orientação jurídica, nos termos da legislação vigente e das orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Na inexistência de Certificado de Credenciamento Institucional válido, a unidade escolar deverá indeferir a autorização do estágio, abster-se da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e encaminhar a demanda à unidade administrativa competente da Secretaria de Estado de Educação, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA 9ª - As seguintes hipóteses implicarão na interrupção da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

2. O término do curso;

3. A interrupção, o trancamento ou o abandono do curso pelo estudante;

4. A transferência de Instituição de Ensino Superior;

5. A ausência do estagiário nas atividades do estágio por tempo que comprometa a sua conclusão, considerando as diretrizes do Plano de Trabalho estabelecido.

CLÁUSULA 10^a - Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações educacionais e normas legais específicas para estágio supervisionado obrigatório não remunerado, observando-se as disposições da Resolução/SED n. 4.519, de 3 de março de 2026. Assinam o presente instrumento a Instituição de Ensino Superior, a Unidade Concedente de Estágio e o Estagiário, acima identificados, signatários do presente Termo de Compromisso de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados e observando as disposições da Lei n. 11.788/08 e da Resolução/SED n. 4.519, de 3 de março de 2026.

_____ de _____ de _____.

Local e data da assinatura

Instituição de Ensino Superior (assinatura e carimbo)

Unidade Concedente de Estágio (assinatura e carimbo)

Estagiário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 20 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Parecer nº 03/2026, da Comissão de Estágio (COES), de 13 de julho de 2026, que se manifesta favorável à aprovação do Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Letras-Libras (modalidade EaD), conforme anexo.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM LETRAS LIBRAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CAPÍTULO I

DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 1º O Estágio Supervisionado realizado pelo discente regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras Libras na modalidade a distância, conforme Resolução nº 120/2020 CEPEC, ofertado na Faculdade de Educação a Distância (FAEAD), está fundamentado nos seguintes imperativos legais:

Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD, NOTA TÉCNICA Nº 229/2020 - COGRAD/PROGRAD/UFGD, Resolução CEPEC/UFGD nº 170, de 09 de agosto de 2018 do Regulamento de Estágio para os Estudantes dos Cursos de Graduação da UFGD e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 2º Entende-se por Estágio Supervisionado as atividades realizadas pelo discente em situações reais existentes nas instituições de educação, tanto escolares quanto não escolares, que são programadas, orientadas e avaliadas, proporcionando aprendizagem social, profissional e cultural.

§ 1º O Estágio Supervisionado é acompanhado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) de estágio, que é um professor vinculado à FAEAD, e um profissional Professor(a) Supervisor(a), que é um profissional da instituição que recebe e direciona o estagiário *in loco*;

§ 2º O Estágio Supervisionado pressupõe atividades pedagógicas efetivadas em um ambiente institucional de trabalho, mediante a assinatura de um Termo de Compromisso firmado entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

§ 3º O Estágio Supervisionado realizado nessas condições não estabelece vínculo empregatício.

Art. 3º O Estágio Supervisionado compõe-se de Estágio obrigatório e Estágio não obrigatório:

I – O Estágio Supervisionado obrigatório é componente curricular pertencente à estrutura curricular dos Cursos de graduação, sendo requisito para aprovação e obtenção do grau de licenciado.

II – O Estágio Supervisionado não obrigatório é uma atividade de contextualização curricular e prática, na qual o discente pode realizar em instituições que oportunizam o enriquecimento em sua área de formação e poderá ser aproveitado como Atividade Complementar.

Art. 4º Durante o estágio, o discente deverá proceder ao estudo e à reflexão da realidade

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

educacional do campo de estágio, desenvolver atividades relativas à docência e produzir uma avaliação desta experiência e sua autoavaliação.

Parágrafo único – As atividades de extensão, de monitorias, iniciação científica, programa iniciação à docência (PIBID), desenvolvidas pelo estudante no curso de Letras Libras Licenciatura a distância, poderão ser equiparadas às atividades de estágio.

Art. 5º São objetivos do Estágio Supervisionado:

I – Conhecer a realidade educacional na qual se insere o campo de atuação profissional do futuro professor(a);

II – Oportunizar situações para que o discente possa compreender a relação teoria-prática educacional, no atual contexto sociopolítico-econômico;

III – Proporcionar momentos para uma reflexão contextualizada por meio da vivência institucional, sistemática e intencional;

IV – Favorecer situações para que o discente possa demonstrar iniciativa, decisão e criatividade;

V – Permitir ao discente manifestar seu senso crítico, analisando a realidade educacional e o seu futuro campo profissional;

VI – Observar, participar, planejar e avaliar atividades pedagógicas em instituições de educação escolar, não escolar, outros espaços de educação oferecidos pela escola e educação superior;

VII - refletir sobre a prática à luz das teorias estudadas, conforme o referencial teórico-prático necessário para que o futuro professor(a) desenvolva uma postura crítica sobre a educação.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 6º Da organização administrativa dos Estágios participam:

I – Pró-reitora de Ensino de Graduação;

II – Comissão de Estágio Supervisionado (COES);

III – Professor(a) Orientador(a) de Estágio;

IV – Professor(a) Supervisor(a) responsável por receber e acompanhar o estagiário na instituição

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

concedente.

Art. 7º A organização do Estágio Supervisionado é de competência da COES e tem como propósito planejar, coordenar, avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades, conforme demanda solicitada pelo Professor(a) Orientador(a) de Estágio.

Art. 8º Cada uma das turmas de Estágio Supervisionado obrigatório será ministrada por professores(as), denominados(as) Orientadores(as) de Estágio, com formação compatível com a área.

CAPÍTULO IV

DO LOCAL E DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 9º O Estágio Supervisionado terá como campo de Estágio as instituições de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação de Jovens, e Adultos, Educação do campo, indígena e quilombola, Educação Profissional, Ensino Superior, nas redes pública

e privada, bem como outros espaços educativos escolares importantes para a formação inicial profissional do discente no Curso, no formato presencial.

§ 1º As instituições concedentes que recebem o estagiário deverão contar com profissionais experientes que receberão, acompanharão e supervisionarão os discentes em suas inserções na prática educativa.

§ 2º Faculta-se a realização do Estágio em municípios distintos ao de Dourados ou outros Estados brasileiros, a pedido do discente e alinhado ao convênio com o lugar concedente do Estágio.

Art. 10º O Estágio Supervisionado deverá pautar-se pela relação de cooperação entre a Universidade e as Instituições, conforme acordo celebrado entre a UFGD e as instituições parceiras.

CAPÍTULO V

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 11º Caberá ao Professor(a) Orientador(a) de Estágio:

I – Conferência dos documentos obrigatórios de vinculação de Estágio providenciados pelos discentes, conforme documentação definida e aprovada pela COES;

II – Definir os campos e a forma de realização do Estágio, respeitando-se a carga horária prevista na legislação;

III – Elaborar o plano de ensino do Estágio e encaminhar à Coordenação do Curso para a aprovação;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

IV – Receber e avaliar o plano de atividades do discente;

V – Receber o Termo de Compromisso do estagiário e anexá-lo ao Plano de Atividades do início do Estágio;

VI – Estabelecer os critérios da distribuição dos estagiários no campo de Estágio;

VII – Acompanhar sistematicamente as atividades de Estágio por meio da orientação ao discente, com visitas, reuniões e encontros com as instituições parceiras, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos para este fim (em caso de estágios realizados nos

municípios da grande Dourados), sendo possível, inclusive, que as reuniões sejam virtuais;

VIII – Orientar sobre a forma de registro das atividades de Estágio, bem como sobre o tipo de registro final (relatório) a ser encaminhado pelo discente dentro dos prazos estabelecidos;

IX – Corrigir os relatórios apresentados pelos discentes, bem como solicitar correções e ajustes sempre que necessário;

Art. 12º São atribuições do Professor(a) Supervisor(a) na instituição concedente que recebe o estagiário:

I – Acolher, supervisionar e controlar a frequência do Estagiário na instituição;

II – Participar, quando necessário, de reuniões com o estagiário e o Professor(a) Orientador(a) de Estágio, para avaliação das etapas do estágio.

Parágrafo único – As atribuições de orientação e de responsabilidade em relação ao desenvolvimento do estágio poderão ser acumuladas pelo(a) professor(a) quando o mesmo acontecer na UFGD.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13º O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário será de responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio, que procederá à orientação e à avaliação contínua e final das atividades desenvolvidas.

§ 1º O acompanhamento do Estágio Supervisionado será realizado durante o semestre letivo, cabendo ao Professor(a) Orientador(a) definir os mecanismos de orientação, acompanhamento e avaliação, bem como manter registros de controle da participação dos estagiários nas atividades desenvolvidas.

§ 2º A realização do Estágio Supervisionado será comprovada pelo discente mediante apresentação da documentação e dos registros das atividades realizadas no campo de estágio, conforme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

orientações definidas pela COES e pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

§ 3º Poderão ser utilizados como instrumentos de comprovação e avaliação:

I – Planilhas e fichas de registro das atividades desenvolvidas;

II – Relatórios parciais e relatório final reflexivo;

III – Gravação de vídeo em Libras da atuação do estagiário durante a regência, quando autorizada pela instituição concedente e pelos responsáveis legais dos estudantes envolvidos;

IV – Outros instrumentos pedagógicos definidos pela COES e pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

§ 4º Cada arquivo de vídeo deverá ser acompanhado de Termo de Autorização de Uso de Imagem da instituição concedente e dos participantes envolvidos, ou de seus responsáveis legais, quando exigido pela legislação vigente, para utilização exclusiva em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão oficialmente registradas na universidade.

§ 5º Nos casos em que a instituição concedente não autorizar a gravação de imagens ou vídeos em Libras da regência em razão da preservação da imagem, privacidade e proteção de crianças, adolescentes ou demais participantes, o estagiário poderá:

I – Realizar gravação de vídeo em Libras contendo exclusivamente sua própria imagem e atuação pedagógica/profissional, sem exposição dos estudantes ou participantes da atividade; ou

II – Substituir o vídeo da regência por gravação de aula simulada em Libras, produzida exclusivamente para fins acadêmicos, contemplando os conteúdos, estratégias metodológicas, recursos didáticos e procedimentos utilizados durante a prática realizada no estágio.

§ 6º Nos casos previstos no inciso II do § 5º, o estagiário deverá apresentar relatório descritivo e reflexivo detalhado sobre a aula de regência efetivamente realizada no campo de estágio, contendo, no mínimo:

I – Caracterização da turma e do contexto da atividade;

II – Objetivos da aula;

III – Conteúdos trabalhados;

IV – Metodologias e recursos utilizados;

V – Descrição das interações ocorridas durante a regência;

VI – Análise crítica da própria atuação;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

VII – Dificuldades encontradas e estratégias adotadas;

VIII – Avaliação dos resultados alcançados.

§ 7º O estagiário será avaliado mediante análise do relatório final de estágio, dos registros comprobatórios apresentados e, quando houver, do vídeo da prática de regência.

Art. 14º Os documentos definidos pela COES, relativos ao ingresso, ao acompanhamento e à avaliação do Estágio Supervisionado, serão disponibilizados de modo que possam ser acessados, baixados e preenchidos pelos discentes.

§ 1º É de responsabilidade do discente guardar, de forma física e digital, os arquivos comprobatórios do estágio supervisionado até a Colação de Grau.

§ 2º Em caso de necessidade de comprovação das atividades realizadas no estágio supervisionado, o estudante deverá apresentar os documentos comprobatórios em formato físico ou digital. A não apresentação da documentação poderá implicar a obrigatoriedade de realização de novo estágio na área questionada.

Art. 15º A sala virtual destinada ao Estágio Supervisionado no AVA será configurada de modo a atender cada componente curricular especificamente.

CAPÍTULO VII

DO APROVEITAMENTO DE EXPERIÊNCIA

Art. 16º O Estágio Supervisionado será realizado de acordo com a jornada diária e semanal prevista em legislação.

Art. 17º O aproveitamento de carga horária da experiência profissional, considerados os últimos 5 anos, deverá ser solicitado à COES e será avaliado de acordo com o que está previsto no Regulamento Geral de Estágio da UFGD e dos parâmetros a seguir:

I – Experiência de 1 a 3 anos na área de estágio terá aproveitamento de 50%;

II – Experiência comprovada superior a 4 anos ou concomitante ao estágio período de estágio terá aproveitamento de 75%.

Art. 18º Para efeito de comprovação de experiência deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e/ou documento institucional no qual conste as atribuições do cargo pela instituição concedente onde foi vivenciada a experiência.

Art. 19º O aproveitamento de carga horária referente à experiência profissional na área de estágio ou à participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), considerando os últimos

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

5 (cinco) anos, deverá ser solicitado à COES e será avaliado de acordo com o previsto no Regulamento Geral de Estágio da UFGD, observando os seguintes parâmetros:

I – Experiência profissional de 1 (um) a 3 (três) anos na área de estágio: aproveitamento de até 50% da carga horária;

II – Experiência profissional comprovada superior a 4 (quatro) anos ou concomitante ao período de realização do estágio: aproveitamento de até 75% da carga horária; III – Participação no PIBID poderá ser analisada pela COES para fins de aproveitamento parcial da carga horária, conforme documentação comprobatória e compatibilidade com os objetivos do estágio curricular supervisionado.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 20º O Estágio Supervisionado tem carga horária estipulada no Projeto Pedagógico do Curso, envolvendo atividades de ensino, conforme tal Projeto.

Art. 21º O Estágio Supervisionado compreenderá as seguintes atividades, conforme plano de ensino do Professor(a) Orientador(a) e plano de atividades do estagiário:

I – Reuniões com o Professor(a) Orientador(a) no AVA (webconferência, fóruns, espaços de interação, entre outros) e espaço físico da UFGD;

II – Observação, participação e atuação em atividades didáticas voltadas ao ensino da Libras na instituição concedente;

III – Conhecimento da realidade observada;

IV – Elaboração de relatório reflexivo sobre as atividades realizadas no Estágio; V – Outras atividades, conforme o plano de ensino do Professor(a) Orientador(a) de Estágio e o plano de atividades do estagiário.

Art. 22º Na avaliação do Estágio será exigida frequência de 100%, constatando-se, por meio do acompanhamento, o aproveitamento satisfatório das ações realizadas.

Art. 23º No Estágio obrigatório o resultado final da avaliação será registrado com os conceitos “aprovado” e “reprovado”, conforme Escala de Desempenho (Anexo I). **Parágrafo único** – Para obtenção do conceito “Aprovado”, o discente deverá cumprir integralmente as exigências documentais, pedagógicas e avaliativas previstas neste regulamento e definidas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 24º As atividades referentes ao Estágio Curricular Supervisionado realizar-se-ão nos seguintes componentes curriculares:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

I – Estágio Supervisionado em Libras como segunda língua (L2) para ouvintes;

II – Estágio Supervisionado em Libras como primeira língua (L1) para surdos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAEAD mediante parecer da Comissão de Estágio Supervisionado (COES).

Art. 26º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I

ESCALA DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

Desempenho	Conceito final
Atingiu integralmente os objetivos propostos	Aprovado
Atingiu parcialmente os objetivos propostos	Aprovado
Não atingiu os objetivos propostos	Reprovado

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXOS DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

ANEXO I – OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Dourados/MS, ____ de _____ de _____.

Sr.(a) Diretor(a)

Instituição de Educação Básica: _____

Considerando as normativas que respaldam a realização do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, ofertado pela Faculdade de Educação a Distância (FAEAD) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), eu, Professor(a) _____, na condição de Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado, sirvo-me do presente documento para encaminhar o(a) estudante _____, RGA nº _____, para a realização do Estágio Curricular Supervisionado _____, com carga horária total de _____ horas, cujo foco é/são: _____

_____.

O Estágio Curricular Supervisionado será formalizado por meio de Termo de Compromisso, assinado pelo(a) estagiário(a), pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pela Direção da Instituição de Educação Básica.

Após a formalização do Termo de Compromisso, o Plano de Atividades de Estágio será devidamente apresentado, contendo o planejamento das ações na Instituição de Educação Básica.

Para tanto, solicito a Vossa Senhoria a indicação de um(a) Professor(a) Supervisor(a) da Instituição de Educação Básica para acompanhamento das atividades a serem realizadas pelo(a) estagiário(a).

Atenciosamente.

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Eu, _____, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), RG nº _____ SSP/, CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, acadêmico(a) do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, do _____ semestre, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Dourados/MS, CEP 79825-070, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada pela Faculdade de Educação a Distância (FAEAD/UFGD), por intermédio do(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras da Faculdade de Educação a Distância (FAEAD), Professor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, e a Instituição de Educação Básica _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, no município de _____, neste ato representada por _____, RG nº _____ SSP/, CPF nº _____, doravante denominada CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD e demais normativas vigentes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como ESTAGIÁRIO(A) o(a) acadêmico(a) regularmente matriculado(a) e frequente no Curso de Licenciatura em Letras-Libras da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, cujas atividades desenvolvidas deverão estar em conformidade com sua formação acadêmica e com a legislação vigente referente ao estágio curricular supervisionado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio curricular supervisionado tem como objetivo proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) aperfeiçoamento técnico, científico, pedagógico e humano, em situações reais de trabalho relacionadas à sua área de formação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio será desenvolvido com carga horária de _____ horas diárias e _____ horas semanais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A duração do estágio não poderá ultrapassar 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura deste Termo de Compromisso.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

CLÁUSULA QUARTA

No desenvolvimento do estágio, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

Do(a) ESTAGIÁRIO(A)

1. Cumprir, com responsabilidade e dedicação, as atividades previstas no estágio;
2. Observar as normas internas da CONCEDENTE;
3. Elaborar e entregar os relatórios de estágio nos prazos estabelecidos;
4. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio;
5. Manter postura ética e profissional;
6. Comunicar alterações nas atividades programadas;
7. Preservar o sigilo das informações obtidas durante o estágio;
8. Solicitar autorização prévia da CONCEDENTE para divulgação de informações institucionais;
9. Manter relacionamento interpessoal respeitoso;
10. Responsabilizar-se por danos causados por negligência, imprudência ou imperícia;
11. Comunicar eventual desistência ou cancelamento do estágio com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Da CONCEDENTE

1. Proporcionar condições adequadas para realização do estágio;
2. Designar um(a) Professor(a) Supervisor(a) para acompanhamento do(a) ESTAGIÁRIO(A);
3. Permitir acompanhamento pelo(a) Professor(a) Orientador(a);
4. Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO situações relacionadas ao desempenho do(a) ESTAGIÁRIO(A);
5. Garantir recesso ao(à) ESTAGIÁRIO(A), conforme legislação vigente;
6. Emitir documentos comprobatórios relativos ao estágio.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

Da INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A), nos termos da Lei nº 11.788/2008;

2. Acompanhar pedagogicamente o desenvolvimento do estágio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente estágio não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Este Termo de Compromisso assegura a inexistência de vínculo empregatício entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA

O desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A) ocorrerá:

1. Automaticamente, ao término do estágio;
2. Em caso de conclusão ou interrupção do curso;
3. A pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);
4. Por descumprimento deste Termo;
5. Por comportamento incompatível com as normas institucionais;
6. Por rendimento insatisfatório;
7. Por ausência injustificada superior a 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no período de um mês;
8. Em atendimento às disposições legais ou regulamentares vigentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A CONCEDENTE deverá comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO quaisquer situações de desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO comunicará formalmente eventual desligamento acadêmico do(a) ESTAGIÁRIO(A).

CLÁUSULA SÉTIMA

As atividades de estágio observarão o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras da UFGD.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer uma das partes poderá rescindir este Termo de Compromisso mediante comunicação formal, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Dourados/MS, _____ de _____ de _____.

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE

Professor(a) Orientador(a) de Estágio Curricular Supervisionado

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD Faculdade de Educação a Distância – FAEAD

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO III – PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Estagiário(a): _____

RG n°: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição de Educação Básica: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Planejamento das Atividades de Estágio Curricular Supervisionado

Atividades	Carga horária
Observação das atividades pedagógicas	_____ horas
Análise documental (PPP, plano de ensino, plano de aula etc.)	_____ horas
Entrevista com profissionais da instituição	_____ horas

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

Elaboração de plano e/ou planejamento pedagógico	_____ horas
Regência	_____ horas
Avaliação das atividades realizadas na Instituição de Educação Básica	_____ horas
Carga horária total	_____ horas

Nome e assinatura do(a) Estagiário(a)

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO IV – REGISTRO DE FREQUÊNCIA E DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Estagiário(a): _____

RGA nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição de Educação Básica: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Registro de Frequência e de Atividades do Estágio Curricular Supervisionado

Data	Atividades realizadas	Carga horária	Assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a)
_____	Observação das atividades pedagógicas	_____ horas	

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

_____	Análise documental (PPP, plano de ensino, plano de aula etc.)	_____ horas	
_____	Entrevista com profissionais da instituição	_____ horas	
_____	Elaboração de plano e/ou planejamento pedagógico	_____ horas	
_____	Regência	_____ horas	
_____	Avaliação das atividades realizadas	_____ horas	
_____	Carga horária total	_____ horas	

Nome e assinatura do(a) Estagiário(a)

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A) PELO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

Estagiário(a): _____

RGA nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição de Educação Básica: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Avaliação do Desempenho Geral do(a) Estagiário(a)

Critérios	Integral	Parcial	Insuficiente
Assiduidade e pontualidade	()	()	()
Responsabilidade com as atividades	()	()	()
Criatividade, proatividade e interesse	()	()	()

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

Profissionalismo e comportamento ético	()	()	()
Capacidade de trabalhar em equipe	()	()	()

Avaliação do(a) Professor(a) Supervisor(a) quanto à Execução do Plano de Atividades

() Atingiu integralmente os objetivos do Plano de Atividades.

() Atingiu parcialmente os objetivos do Plano de Atividades.

() Não atingiu os objetivos do Plano de Atividades.

Observações do(a) Professor(a) Supervisor(a)

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A) PELO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Estagiário(a): _____

RGA nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição de Educação Básica: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Escala de Desempenho do(a) Estagiário(a)

Desempenho	Conceito final
Atingiu integralmente os objetivos	Aprovado
Atingiu parcialmente os objetivos	Aprovado
Não atingiu os objetivos	Reprovado

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

Avaliação do(a) Professor(a) Orientador(a)

() Atingiu integralmente os objetivos do componente curricular.

() Atingiu parcialmente os objetivos do componente curricular.

() Não atingiu os objetivos do componente curricular.

Observações do(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio Curricular Supervisionado

Conceito final: _____

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SED N. 4.519, DE 3 DE MARÇO DE 2026. **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)	
IES: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	
CNPJ: 07.775.847/0001-97	Telefone: 3410-2500
Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária	
Cidade: Dourados	Estado: MS
Responsável:	
Professor Orientador de Estágio:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO ESTAGIÁRIO	
Nome:	
Data de nascimento: __/__/____	Curso:
Semestre:	Turno do curso:
Registro Acadêmico (RA):	CPF:
Telefone:	RG:
Endereço Núm.:	
Cidade:	CEP:
Estado:	E-mail:
DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Escola:	
Telefone:	Responsável:
Endereço: Núm.:	
Cidade	CEP:
Professor Mentor:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio formaliza a realização de estágio

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

obrigatório supervisionado, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. Trata-se de estágio não remunerado, sem caracterização de vínculo empregatício, visando à realização de atividades compatíveis com a programação curricular e com o Projeto Pedagógico do Curso, devendo permitir ao estagiário, regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, a prática complementar do aprendizado.

CLÁUSULA 2ª - O estagiário desenvolverá as atividades na área de _____, no Componente Curricular de _____ conforme o Projeto Pedagógico da Instituição de Ensino Superior e a etapa da formação escolar do estagiário.

CLÁUSULA 3ª - O estágio será realizado no período de ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA 4ª - O estágio terá uma jornada de atividade de horas mensais, compatível com o horário escolar do acadêmico.

A carga horária diária do estágio será de ____ horas, com início às ____ horas e término às ____ horas, no seguinte período () matutino () vespertino () noturno.

CLÁUSULA 5ª - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, por meio da Apólice de Seguro n. _____, da seguradora _____, sendo inteira responsabilidade da Instituição de Ensino Superior a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário.

CLÁUSULA 6ª - São obrigações da Instituição de Ensino Superior:

1. Solicitar e manter o credenciamento institucional perante a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução, como condição para a realização de estágio supervisionado obrigatório nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

2. Firmar, juntamente com o estagiário e com a unidade escolar concedente, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

3. Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, com cobertura vigente durante todo o período do estágio, devendo essa informação constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio;

4. Realizar a supervisão acadêmica do estágio por meio da indicação de um Professor Orientador de Estágio, responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário, em articulação com o Professor Mentor;

5. Orientar a elaboração do Plano de Trabalho do Estágio em versão preliminar, previamente à

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

formalização do Termo de Compromisso de Estágio, bem como promover seu detalhamento ou ajuste no campo de estágio, em parceria com o Professor Mentor da unidade escolar concedente, assegurando sua compatibilidade com o Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino e com o calendário escolar;

6. Assegurar que o planejamento, a orientação e a execução das atividades de estágio supervisionado obrigatório considerem o Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, o calendário escolar e as diretrizes pedagógicas da unidade escolar concedente, garantindo que as ações do estágio não comprometam o direito à aprendizagem dos estudantes da educação básica;

7. Emitir Carta de Apresentação do acadêmico, previamente ao início do estágio, como documento comprobatório de seu vínculo institucional com a Instituição de Ensino Superior, contendo, no mínimo:

- a) nome completo do acadêmico;
- b) curso;
- c) número do registro acadêmico ou matrícula;
- d) semestre ou etapa em que se encontra matriculado;
- e) período do curso;
- f) componente curricular ou área em que está autorizado a estagiar.

8. Assegurar que o acompanhamento e a avaliação acadêmica do estágio considerem o desenvolvimento das competências profissionais docentes, com base em registros e

evidências formativas produzidas ao longo do estágio, em articulação com o campo de prática;

9. Comunicar à unidade escolar concedente e à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul alterações na situação acadêmica do estagiário que impactem a continuidade do estágio supervisionado obrigatório.

CLÁUSULA 7ª - São obrigações do Estagiário:

1. Estar regularmente matriculado e com frequência comprovada em curso de licenciatura ou de pedagogia ofertado por Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada e habilitada junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução;

2. Dispor de tempo compatível para o cumprimento da carga horária obrigatória do estágio, em conformidade com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio - TCE; 3. Formalizar a adesão ao estágio supervisionado obrigatório por meio da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, perante a Instituição de Ensino Superior e a unidade escolar concedente;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

4. Observar e cumprir as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação, as normas institucionais da unidade escolar concedente do estágio e as disposições normativas da Instituição de Ensino Superior;

5. Elaborar, sob orientação do Professor Orientador de Estágio e acompanhamento do Professor Mentor, o plano de trabalho do estágio;

6. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho de estágio, o qual integrará o Termo de Compromisso de Estágio;

7. Zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da carga horária estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio;

8. Elaborar relatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento e ao desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório, de acordo com as orientações da Instituição de Ensino Superior;

9. Agir com civilidade, ética, zelo e responsabilidade, observando os princípios da moralidade, da probidade e do respeito ao ambiente escolar;

10. Apresentar à unidade escolar concedente, previamente ao início das atividades de estágio:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) Termo de Compromisso de Estágio - TCE devidamente firmado;
- c) Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino Superior;
- d) certidões negativas criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

§ 1º Na hipótese de apresentação de certidões criminais positivas, o estagiário deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pé atualizadas, relativas a cada um dos processos indicados.

CLÁUSULA 8ª - São obrigações da Unidade Concedente de Estágio:

1. Aderir à realização do estágio supervisionado obrigatório, observados os critérios, fluxos e orientações estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação;

2. Verificar as condições administrativas e funcionais do docente que manifestar interesse em atuar como Professor Mentor, assim como anuir ou indeferir, de forma motivada, a respectiva atuação;

3. Assegurar condições estruturais e materiais mínimas para a adequada realização das atividades de estágio;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

4. Assegurar que as atividades de estágio supervisionado obrigatório estejam alinhadas ao planejamento pedagógico da unidade escolar, ao Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e ao calendário escolar, podendo indeferir ou ajustar propostas que comprometam o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

5. Organizar o horário das atividades de estágio, respeitados a etapa de ensino e o turno previstos no Termo de Compromisso de Estágio, assim como realizar o registro e o controle da frequência do estagiário;

6. Adotar, sempre que comunicados formalmente pela Instituição de Ensino Superior e observadas as condições de funcionamento da unidade escolar, a redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária de atividades do estagiário, nos períodos de avaliação acadêmica;

7. Proporcionar a recepção, a acolhida e a integração do estagiário à comunidade escolar, assim como favorecer a articulação entre o Professor Orientador de Estágio e o Professor Mentor;

8. Viabilizar a participação dos professores mentores em ações formativas direcionadas ao aprimoramento das práticas de estágio supervisionado obrigatório, observadas as orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul; 9. Firmar, por meio de seu representante legal, o Termo de Compromisso de Estágio, observadas as disposições desta Resolução;

10. Disponibilizar ao estagiário o comprovante de conclusão das atividades de estágio supervisionado obrigatório, nos termos das orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

11. Manter e organizar a documentação comprobatória da realização do estágio supervisionado obrigatório, nos termos das orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

12. Verificar, previamente à autorização do estágio e à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a existência de Certificado de Credenciamento Institucional válido da Instituição de Ensino Superior junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, por meio dos instrumentos e sistemas disponibilizados pela SED/MS;

13. Verificar a documentação apresentada pelo candidato ao estágio e, na hipótese de existência de certidão criminal positiva, encaminhar a situação para orientação jurídica, nos termos da legislação vigente e das orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Na inexistência de Certificado de Credenciamento Institucional válido, a unidade escolar deverá indeferir a autorização do estágio, abster-se da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e encaminhar a demanda à unidade administrativa competente da Secretaria de Estado de Educação, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA 9ª - As seguintes hipóteses implicarão na interrupção da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas;
2. O término do curso;
3. A interrupção, o trancamento ou o abandono do curso pelo estudante;
4. A transferência de Instituição de Ensino Superior;
5. A ausência do estagiário nas atividades do estágio por tempo que comprometa a sua conclusão, considerando as diretrizes do Plano de Trabalho estabelecido.

CLÁUSULA 10^a - Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações educacionais e normas legais específicas para estágio supervisionado obrigatório não remunerado, observando-se as disposições da Resolução/SED n. 4.519, de 3 de março de 2026. Assinam o presente instrumento a Instituição de Ensino Superior, a Unidade Concedente de Estágio e o Estagiário, acima identificados, signatários do presente Termo de Compromisso de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados e observando as disposições da Lei n. 11.788/08 e da Resolução/SED n. 4.519, de 3 de março de 2026.

_____ de _____ de _____.

Local e data da assinatura

Instituição de Ensino Superior (assinatura e carimbo)

Unidade Concedente de Estágio (assinatura e carimbo)

Estagiário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 21 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Parecer nº 03/2026, da Comissão de Estágio (COES), de 13 de julho de 2026, que se manifesta favorável à aprovação do Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Letras-Libras (modalidade semipresencial), conforme anexo.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM LETRAS LIBRAS MODALIDADE SEMIPRESENCIAL**

CAPÍTULO I

DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 1º O Estágio Supervisionado realizado pelo discente regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras Libras na modalidade semipresencial, conforme Resolução nº 120/2020 CEPEC, ofertado na Faculdade de Educação a Distância (FAEAD), está fundamentado nos seguintes imperativos legais:

Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD, NOTA TÉCNICA Nº 229/2020 - COGRAD/PROGRAD/UFGD, Resolução CEPEC/UFGD nº 170, de 09 de agosto de 2018 do Regulamento de Estágio para os Estudantes dos Cursos de Graduação da UFGD e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 2º Entende-se por Estágio Supervisionado as atividades realizadas pelo discente em situações reais existentes nas instituições de educação, tanto escolares quanto não escolares, que são programadas, orientadas e avaliadas, proporcionando aprendizagem social, profissional e cultural.

§ 1º O Estágio Supervisionado é acompanhado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) de estágio, que é um professor vinculado à FAEAD, e um profissional Professor(a) Supervisor(a), que é um profissional da instituição que recebe e direciona o estagiário *in loco*;

§ 2º O Estágio Supervisionado pressupõe atividades pedagógicas efetivadas em um ambiente institucional de trabalho, mediante a assinatura de um Termo de Compromisso firmado entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

§ 3º O Estágio Supervisionado realizado nessas condições não estabelece vínculo empregatício.

Art. 3º O Estágio Supervisionado compõe-se de Estágio obrigatório e Estágio não obrigatório:

I – O Estágio Supervisionado obrigatório é componente curricular pertencente à estrutura curricular dos Cursos de graduação, sendo requisito para aprovação e obtenção do grau de licenciado.

II – O Estágio Supervisionado não obrigatório é uma atividade de contextualização curricular e prática, na qual o discente pode realizar em instituições que oportunizam o enriquecimento em sua área de formação e poderá ser aproveitado como Atividade Complementar.

Art. 4º Durante o estágio, o discente deverá proceder ao estudo e à reflexão da realidade

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

educacional do campo de estágio, desenvolver atividades relativas à docência e produzir uma avaliação desta experiência e sua autoavaliação.

Parágrafo único – As atividades de extensão, de monitorias, iniciação científica, programa iniciação à docência (PIBID), desenvolvidas pelo estudante no curso de Letras Libras Licenciatura Semipresencial, poderão ser equiparadas às atividades de estágio.

Art. 5º São objetivos do Estágio Supervisionado:

I – Conhecer a realidade educacional na qual se insere o campo de atuação profissional do futuro professor(a);

II – Oportunizar situações para que o discente possa compreender a relação teoria-prática educacional, no atual contexto sociopolítico-econômico;

III – Proporcionar momentos para uma reflexão contextualizada por meio da vivência institucional, sistemática e intencional;

IV – Favorecer situações para que o discente possa demonstrar iniciativa, decisão e criatividade;

V – Permitir ao discente manifestar seu senso crítico, analisando a realidade educacional e o seu futuro campo profissional;

VI – Observar, participar, planejar e avaliar atividades pedagógicas em instituições de educação escolar, não escolar, outros espaços de educação oferecidos pela escola e educação superior;

VII - refletir sobre a prática à luz das teorias estudadas, conforme o referencial teórico-prático necessário para que o futuro professor(a) desenvolva uma postura crítica sobre a educação.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 6º Da organização administrativa dos Estágios participam:

I – Pró-reitora de Ensino de Graduação;

II – Comissão de Estágio Supervisionado (COES);

III – Professor(a) Orientador(a) de Estágio;

IV – Professor(a) Supervisor(a) responsável por receber e acompanhar o estagiário na instituição

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

concedente.

Art. 7º A organização do Estágio Supervisionado é de competência da COES e tem como propósito planejar, coordenar, avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades, conforme demanda solicitada pelo Professor(a) Orientador(a) de Estágio.

Art. 8º Cada uma das turmas de Estágio Supervisionado obrigatório será ministrada por professores(as), denominados(as) Orientadores(as) de Estágio, com formação compatível com a área.

CAPÍTULO IV

DO LOCAL E DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 9º O Estágio Supervisionado terá como campo de Estágio as instituições de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação de Jovens, e Adultos, Educação do campo, indígena e quilombola, Educação Profissional, Ensino Superior, nas redes públicae privada, bem como outros espaços educativos escolares importantes para a formação inicial profissional do discente no Curso, no formato presencial.

§ 1º As instituições concedentes que recebem o estagiário deverão contar com profissionais experientes que receberão, acompanharão e supervisionarão os discentes em suas inserções na prática educativa.

§ 2º Faculta-se a realização do Estágio em municípios distintos ao de Dourados ou outros Estados brasileiros, a pedido do discente e alinhado ao convênio com o lugar concedente do Estágio.

Art. 10º O Estágio Supervisionado deverá pautar-se pela relação de cooperação entre a Universidade e as Instituições, conforme acordo celebrado entre a UFGD e as instituições parceiras.

CAPÍTULO V

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 11º Caberá ao Professor(a) Orientador(a) de Estágio:

I – Conferência dos documentos obrigatórios de vinculação de Estágio providenciados pelos discentes, conforme documentação definida e aprovada pela COES;

II – Definir os campos e a forma de realização do Estágio, respeitando-se a carga horária prevista na legislação;

III – Elaborar o plano de ensino do Estágio e encaminhar à Coordenação do Curso para a aprovação;

IV – Receber e avaliar o plano de atividades do discente;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

V – Receber o Termo de Compromisso do estagiário e anexá-lo ao Plano de Atividades do início do Estágio;

VI – Estabelecer os critérios da distribuição dos estagiários no campo de Estágio;

VII – Acompanhar sistematicamente as atividades de Estágio por meio da orientação ao discente, com visitas, reuniões e encontros com as instituições parceiras, conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos para este fim (em caso de estágios realizados nos municípios da grande Dourados), sendo possível, inclusive, que as reuniões sejam virtuais;

VIII – Orientar sobre a forma de registro das atividades de Estágio, bem como sobre o tipo de registro final (relatório) a ser encaminhado pelo discente dentro dos prazos estabelecidos;

IX – Corrigir os relatórios apresentados pelos discentes, bem como solicitar correções e ajustes sempre que necessário;

Art. 12º São atribuições do Professor(a) Supervisor(a) na instituição concedente que recebe o estagiário:

I – Acolher, supervisionar e controlar a frequência do Estagiário na instituição;

II – Participar, quando necessário, de reuniões com o estagiário e o Professor(a) Orientador(a) de Estágio, para avaliação das etapas do estágio.

Parágrafo único – As atribuições de orientação e de responsabilidade em relação ao desenvolvimento do estágio poderão ser acumuladas pelo(a) professor(a) quando o mesmo acontecer na UFGD.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13º O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário será de responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio, que procederá à orientação e à avaliação contínua e final das atividades desenvolvidas.

§ 1º O acompanhamento do Estágio Supervisionado será realizado durante o semestre letivo, cabendo ao Professor(a) Orientador(a) definir os mecanismos de orientação, acompanhamento e avaliação, bem como manter registros de controle da participação dos estagiários nas atividades desenvolvidas.

§ 2º A realização do Estágio Supervisionado será comprovada pelo discente mediante apresentação da documentação e dos registros das atividades realizadas no campo de estágio, conforme orientações definidas pela COES e pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

§ 3º Poderão ser utilizados como instrumentos de comprovação e avaliação:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

I – Planilhas e fichas de registro das atividades desenvolvidas;

II – Relatórios parciais e relatório final reflexivo;

III – Gravação de vídeo em Libras da atuação do estagiário durante a regência, quando autorizada pela instituição concedente e pelos responsáveis legais dos estudantes envolvidos;

IV – Outros instrumentos pedagógicos definidos pela COES e pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

§ 4º Cada arquivo de vídeo deverá ser acompanhado de Termo de Autorização de Uso de Imagem da instituição concedente e dos participantes envolvidos, ou de seus responsáveis legais, quando exigido pela legislação vigente, para utilização exclusiva em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão oficialmente registradas na universidade.

§ 5º Nos casos em que a instituição concedente não autorizar a gravação de imagens ou vídeos em Libras da regência em razão da preservação da imagem, privacidade e proteção de crianças, adolescentes ou demais participantes, o estagiário poderá:

I – Realizar gravação de vídeo em Libras contendo exclusivamente sua própria imagem e atuação pedagógica/profissional, sem exposição dos estudantes ou participantes da atividade; ou

II – Substituir o vídeo da regência por gravação de aula simulada em Libras, produzida exclusivamente para fins acadêmicos, contemplando os conteúdos, estratégias metodológicas, recursos didáticos e procedimentos utilizados durante a prática realizada no estágio.

§ 6º Nos casos previstos no inciso II do § 5º, o estagiário deverá apresentar relatório descritivo e reflexivo detalhado sobre a aula de regência efetivamente realizada no campo de estágio, contendo, no mínimo:

I – Caracterização da turma e do contexto da atividade;

II – Objetivos da aula;

III – Conteúdos trabalhados;

IV – Metodologias e recursos utilizados;

V – Descrição das interações ocorridas durante a regência;

VI – Análise crítica da própria atuação;

VII – Dificuldades encontradas e estratégias adotadas;

VIII – Avaliação dos resultados alcançados.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

§ 7º O estagiário será avaliado mediante análise do relatório final de estágio, dos registros comprobatórios apresentados e, quando houver, do vídeo da prática de regência.

Art. 14º Os documentos definidos pela COES, relativos ao ingresso, ao acompanhamento e à avaliação do Estágio Supervisionado, serão disponibilizados de modo que possam ser acessados, baixados e preenchidos pelos discentes.

§ 1º É de responsabilidade do discente guardar, de forma física e digital, os arquivos comprobatórios do estágio supervisionado até a Colação de Grau.

§ 2º Em caso de necessidade de comprovação das atividades realizadas no estágio supervisionado, o estudante deverá apresentar os documentos comprobatórios em formato físico ou digital. A não apresentação da documentação poderá implicar a obrigatoriedade de realização de novo estágio na área questionada.

Art. 15º A sala virtual destinada ao Estágio Supervisionado no AVA será configurada de modo a atender cada componente curricular especificamente.

CAPÍTULO VII

DO APROVEITAMENTO DE EXPERIÊNCIA

Art. 16º O Estágio Supervisionado será realizado de acordo com a jornada diária e semanal prevista em legislação.

Art. 17º O aproveitamento de carga horária da experiência profissional, considerados os últimos 5 anos, deverá ser solicitado à COES e será avaliado de acordo com o que está previsto no Regulamento Geral de Estágio da UFGD e dos parâmetros a seguir:

I – Experiência de 1 a 3 anos na área de estágio terá aproveitamento de 50%;

II – Experiência comprovada superior a 4 anos ou concomitante ao estágio período de estágio terá aproveitamento de 75%.

Art. 18º Para efeito de comprovação de experiência deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e/ou documento institucional no qual conste as atribuições do cargo pela instituição concedente onde foi vivenciada a experiência.

Art. 19º O aproveitamento de carga horária referente à experiência profissional na área de estágio ou à participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), considerando os últimos 5 (cinco) anos, deverá ser solicitado à COES e será avaliado de acordo com o previsto no Regulamento Geral de Estágio da UFGD, observando os seguintes parâmetros:

I – Experiência profissional de 1 (um) a 3 (três) anos na área de estágio: aproveitamento de até 50% da carga horária;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

II – Experiência profissional comprovada superior a 4 (quatro) anos ou concomitante ao período de realização do estágio: aproveitamento de até 75% da carga horária;

III – Participação no PIBID poderá ser analisada pela COES para fins de aproveitamento parcial da carga horária, conforme documentação comprobatória e compatibilidade com os objetivos do estágio curricular supervisionado.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 20º O Estágio Supervisionado tem carga horária estipulada no Projeto Pedagógico do Curso, envolvendo atividades de ensino, conforme tal Projeto.

Art. 21º O Estágio Supervisionado compreenderá as seguintes atividades, conforme plano de ensino do Professor(a) Orientador(a) e plano de atividades do estagiário:

I – Reuniões presenciais com o Professor(a) Orientador(a);

II – Observação, participação e atuação em atividades didáticas voltadas ao ensino da Libras na instituição concedente;

III – Conhecimento da realidade observada;

IV – Elaboração de relatório reflexivo sobre as atividades realizadas no Estágio;

V – Outras atividades, conforme o plano de ensino do Professor(a) Orientador(a) de Estágio e o plano de atividades do estagiário.

Art. 22º Na avaliação do Estágio será exigida frequência de 100%, constatando-se, por meio do acompanhamento, o aproveitamento satisfatório das ações realizadas.

Art. 23º No Estágio obrigatório o resultado final da avaliação será registrado com os conceitos “aprovado” e “reprovado”, conforme Escala de Desempenho (Anexo I). **Parágrafo único** – Para obtenção do conceito “Aprovado”, o discente deverá cumprir integralmente as exigências documentais, pedagógicas e avaliativas previstas neste regulamento e definidas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 24º As atividades referentes ao Estágio Curricular Supervisionado realizar-se-ão nos seguintes componentes curriculares:

I – Estágio Curricular Supervisionado I;

II – Estágio Curricular Supervisionado II;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

III – Estágio Curricular Supervisionado III;

IV – Estágio Curricular Supervisionado IV.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAEAD mediante parecer da Comissão de Estágio Supervisionado (COES).

Art. 26º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I

ESCALA DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

Desempenho	Conceito final
Atingiu integralmente os objetivos propostos	Aprovado
Atingiu parcialmente os objetivos propostos	Aprovado
Não atingiu os objetivos propostos	Reprovado

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXOS DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

ANEXO I – OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Dourados/MS, ____ de _____ de _____.

Sr.(a) Diretor(a)

Instituição de Educação Básica: _____

Considerando as normativas que respaldam a realização do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, ofertado pela Faculdade de Educação a Distância (FAEAD) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), eu, Professor(a) _____, na condição de Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado, sirvo-me do presente documento para encaminhar o(a) estudante _____, RGA nº _____, para a realização do Estágio Curricular Supervisionado _____, com carga horária total de _____ horas, cujo foco é/são: _____

_____.

O Estágio Curricular Supervisionado será formalizado por meio de Termo de Compromisso, assinado pelo(a) estagiário(a), pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pela Direção da Instituição de Educação Básica.

Após a formalização do Termo de Compromisso, o Plano de Atividades de Estágio será devidamente apresentado, contendo o planejamento das ações na Instituição de Educação Básica.

Para tanto, solicito a Vossa Senhoria a indicação de um(a) Professor(a) Supervisor(a) da Instituição de Educação Básica para acompanhamento das atividades a serem realizadas pelo(a) estagiário(a).

Atenciosamente.

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Eu, _____, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), RG nº _____ SSP/, CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, acadêmico(a) do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, do _____ semestre, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Dourados/MS, CEP 79825-070, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada pela Faculdade de Educação a Distância (FAEAD/UFGD), por intermédio do(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras da Faculdade de Educação a Distância (FAEAD), Professor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, e a Instituição de Educação Básica _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, no município de _____, neste ato representada por _____, RG nº _____ SSP/, CPF nº _____, doravante denominada CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD e demais normativas vigentes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como ESTAGIÁRIO(A) o(a) acadêmico(a) regularmente matriculado(a) e frequente no Curso de Licenciatura em Letras-Libras da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, cujas atividades desenvolvidas deverão estar em conformidade com sua formação acadêmica e com a legislação vigente referente ao estágio curricular supervisionado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio curricular supervisionado tem como objetivo proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) aperfeiçoamento técnico, científico, pedagógico e humano, em situações reais de trabalho relacionadas à sua área de formação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio será desenvolvido com carga horária de _____ horas diárias e _____ horas semanais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A duração do estágio não poderá ultrapassar 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura deste Termo de Compromisso.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

CLÁUSULA QUARTA

No desenvolvimento do estágio, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

Do(a) ESTAGIÁRIO(A)

1. Cumprir, com responsabilidade e dedicação, as atividades previstas no estágio;
2. Observar as normas internas da CONCEDENTE;
3. Elaborar e entregar os relatórios de estágio nos prazos estabelecidos;
4. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio;
5. Manter postura ética e profissional;
6. Comunicar alterações nas atividades programadas;
7. Preservar o sigilo das informações obtidas durante o estágio;
8. Solicitar autorização prévia da CONCEDENTE para divulgação de informações institucionais;
9. Manter relacionamento interpessoal respeitoso;
10. Responsabilizar-se por danos causados por negligência, imprudência ou imperícia;
11. Comunicar eventual desistência ou cancelamento do estágio com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Da CONCEDENTE

1. Proporcionar condições adequadas para realização do estágio;
2. Designar um(a) Professor(a) Supervisor(a) para acompanhamento do(a) ESTAGIÁRIO(A);
3. Permitir acompanhamento pelo(a) Professor(a) Orientador(a);
4. Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO situações relacionadas ao desempenho do(a) ESTAGIÁRIO(A);
5. Garantir recesso ao(à) ESTAGIÁRIO(A), conforme legislação vigente;
6. Emitir documentos comprobatórios relativos ao estágio.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

Da INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A), nos termos da Lei nº 11.788/2008;

2. Acompanhar pedagogicamente o desenvolvimento do estágio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente estágio não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Este Termo de Compromisso assegura a inexistência de vínculo empregatício entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA

O desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A) ocorrerá:

1. Automaticamente, ao término do estágio;
2. Em caso de conclusão ou interrupção do curso;
3. A pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);
4. Por descumprimento deste Termo;
5. Por comportamento incompatível com as normas institucionais; 6. Por rendimento insatisfatório;
7. Por ausência injustificada superior a 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no período de um mês;
8. Em atendimento às disposições legais ou regulamentares vigentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A CONCEDENTE deverá comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO quaisquer situações de desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO comunicará formalmente eventual desligamento acadêmico do(a) ESTAGIÁRIO(A).

CLÁUSULA SÉTIMA

As atividades de estágio observarão o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras da UFGD.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer uma das partes poderá rescindir este Termo de Compromisso mediante comunicação formal, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Dourados/MS, _____ de _____ de _____.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO(A)

Professor(a) Orientador(a) de Estágio Curricular Supervisionado

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD Faculdade de Educação a Distância – FAEAD

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO III – PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Estagiário(a): _____

RGA nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição de Educação Básica: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Planejamento das Atividades de Estágio Curricular Supervisionado

Atividades	Carga horária
Observação das atividades pedagógicas	_____ horas
Análise documental (PPP, plano de ensino, plano de aula etc.)	_____ horas
Entrevista com profissionais da instituição	_____ horas
Elaboração de plano e/ou planejamento pedagógico	_____ horas

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

Regência	_____ horas
Avaliação das atividades realizadas na Instituição de Educação Básica	_____ horas
Carga horária total	_____ horas

Nome e assinatura do(a) Estagiário(a)

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO IV – REGISTRO DE FREQUÊNCIA E DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Estagiário(a): _____

RGA nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição de Educação Básica: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Registro de Frequência e de Atividades do Estágio Curricular Supervisionado

Data	Atividades realizadas	Carga horária	Assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a)
_____	Observação das atividades pedagógicas	_____ horas	

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

_____	Análise documental (PPP, plano de ensino, plano de aula etc.)	_____ horas	
_____	Entrevista com profissionais da instituição	_____ horas	
_____	Elaboração de plano e/ou planejamento pedagógico	_____ horas	
_____	Regência	_____ horas	
_____	Avaliação das atividades realizadas	_____ horas	
_____	Carga horária total	_____ horas	

Nome e assinatura do(a) Estagiário(a)

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A) PELO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

Estagiário(a): _____

RGA nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição de Educação Básica: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Avaliação do Desempenho Geral do(a) Estagiário(a)

Critérios	Integral	Parcial	Insuficiente
Assiduidade e pontualidade	()	()	()
Responsabilidade com as atividades	()	()	()
Criatividade, proatividade e interesse	()	()	()

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

Profissionalismo e comportamento ético	()	()	()
Capacidade de trabalhar em equipe	()	()	()

Avaliação do(a) Professor(a) Supervisor(a) quanto à Execução do Plano de Atividades

- () Atingiu integralmente os objetivos do Plano de Atividades.
- () Atingiu parcialmente os objetivos do Plano de Atividades.
- () Não atingiu os objetivos do Plano de Atividades.

Observações do(a) Professor(a) Supervisor(a)

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

**ANEXO VI – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO(A) ESTAGIÁRIO(A) PELO(A)
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

Estagiário(a): _____

RGA nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Estágio Curricular Supervisionado: _____

Carga horária total: _____ horas.

Professor(a) Orientador(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição de Educação Básica: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Direção: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Contato do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____

Escala de Desempenho do(a) Estagiário(a)

Desempenho	Conceito final
Atingiu integralmente os objetivos	Aprovado
Atingiu parcialmente os objetivos	Aprovado
Não atingiu os objetivos	Reprovado

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

Avaliação do(a) Professor(a) Orientador(a)

- () Atingiu integralmente os objetivos do componente curricular.
- () Atingiu parcialmente os objetivos do componente curricular.
- () Não atingiu os objetivos do componente curricular.

Observações do(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio Curricular Supervisionado

Conceito final: _____

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SED N. 4.519, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)	
IES: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	
CNPJ: 07.775.847/0001-97	Telefone: 3410-2500
Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária	
Cidade: Dourados	Estado: MS
Responsável:	
Professor Orientador de Estágio:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO ESTAGIÁRIO	
Nome:	
Data de nascimento: __/__/____	Curso:
Semestre:	Turno do curso:
Registro Acadêmico (RA):	CPF:
Telefone:	RG:
Endereço Núm.:	
Cidade:	CEP:
Estado:	E-mail:
DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
Escola:	
Telefone:	Responsável:
Endereço: Núm.:	
Cidade	CEP:
Professor Mentor:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio formaliza a realização de estágio obrigatório supervisionado, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. Trata-se de estágio não remunerado, sem caracterização de vínculo empregatício, visando à realização de atividades compatíveis com a programação curricular e com o Projeto Pedagógico do Curso, devendo permitir ao estagiário, regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, a prática complementar do aprendizado.

CLÁUSULA 2ª - O estagiário desenvolverá as atividades na área de _____, no Componente Curricular de _____, conforme o Projeto Pedagógico da Instituição de Ensino Superior e a etapa da formação escolar do estagiário.

CLÁUSULA 3ª - O estágio será realizado no período de ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA 4ª - O estágio terá uma jornada de atividade de _____ horas mensais, compatível com o horário escolar do acadêmico.

A carga horária diária do estágio será de _____ horas, com início às _____ horas e término às _____ horas, no seguinte período () matutino () vespertino () noturno.

CLÁUSULA 5ª - Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, por meio da Apólice de Seguro n. _____, da seguradora _____, sendo inteira responsabilidade da Instituição de Ensino Superior a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário.

CLÁUSULA 6ª - São obrigações da Instituição de Ensino Superior:

1. Solicitar e manter o credenciamento institucional perante a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução, como condição para a realização de estágio supervisionado obrigatório nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;
2. Firmar, juntamente com o estagiário e com a unidade escolar concedente, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
3. Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, com cobertura vigente durante todo o período do estágio, devendo essa informação constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio;
4. Realizar a supervisão acadêmica do estágio por meio da indicação de um Professor Orientador de Estágio, responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário, em articulação com o Professor Mentor;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

5. Orientar a elaboração do Plano de Trabalho do Estágio em versão preliminar, previamente à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, bem como promover seu detalhamento ou ajuste no campo de estágio, em parceria com o Professor Mentor da unidade escolar concedente, assegurando sua compatibilidade com o Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino e com o calendário escolar;

6. Assegurar que o planejamento, a orientação e a execução das atividades de estágio supervisionado obrigatório considerem o Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, o calendário escolar e as diretrizes pedagógicas da unidade escolar concedente, garantindo que as ações do estágio não comprometam o direito à aprendizagem dos estudantes da educação básica;

7. Emitir Carta de Apresentação do acadêmico, previamente ao início do estágio, como documento comprobatório de seu vínculo institucional com a Instituição de Ensino Superior, contendo, no mínimo:

- a) nome completo do acadêmico;
- b) curso;
- c) número do registro acadêmico ou matrícula;
- d) semestre ou etapa em que se encontra matriculado;
- e) período do curso;

f) componente curricular ou área em que está autorizado a estagiar. 8. Assegurar que o acompanhamento e a avaliação acadêmica do estágio considerem o desenvolvimento das competências profissionais docentes, com base em registros e

evidências formativas produzidas ao longo do estágio, em articulação com o campo de prática;

9. Comunicar à unidade escolar concedente e à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul alterações na situação acadêmica do estagiário que impactem a continuidade do estágio supervisionado obrigatório.

CLÁUSULA 7ª - São obrigações do Estagiário:

1. Estar regularmente matriculado e com frequência comprovada em curso de licenciatura ou de pedagogia ofertado por Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada e habilitada junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução;

2. Dispor de tempo compatível para o cumprimento da carga horária obrigatória do estágio, em conformidade com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio - TCE; 3. Formalizar a adesão ao estágio supervisionado obrigatório por meio da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, perante a Instituição de Ensino Superior e a unidade escolar concedente;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

4. Observar e cumprir as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação, as normas institucionais da unidade escolar concedente do estágio e as disposições normativas da Instituição de Ensino Superior;

5. Elaborar, sob orientação do Professor Orientador de Estágio e acompanhamento do Professor Mentor, o plano de trabalho do estágio;

6. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho de estágio, o qual integrará o Termo de Compromisso de Estágio;

7. Zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da carga horária estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio;

8. Elaborar relatórios e demais documentos necessários ao acompanhamento e ao desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório, de acordo com as orientações da Instituição de Ensino Superior;

9. Agir com civilidade, ética, zelo e responsabilidade, observando os princípios da moralidade, da probidade e do respeito ao ambiente escolar;

10. Apresentar à unidade escolar concedente, previamente ao início das atividades de estágio:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) Termo de Compromisso de Estágio - TCE devidamente firmado; c) Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino Superior; d) certidões negativas criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

§ 1º Na hipótese de apresentação de certidões criminais positivas, o estagiário deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pé atualizadas, relativas a cada um dos processos indicados.

CLÁUSULA 8ª - São obrigações da Unidade Concedente de Estágio:

1. Aderir à realização do estágio supervisionado obrigatório, observados os critérios, fluxos e orientações estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação;

2. Verificar as condições administrativas e funcionais do docente que manifestar interesse em atuar como Professor Mentor, assim como anuir ou indeferir, de forma motivada, a respectiva atuação;

3. Assegurar condições estruturais e materiais mínimas para a adequada realização das atividades de estágio;

4. Assegurar que as atividades de estágio supervisionado obrigatório estejam alinhadas ao

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

planejamento pedagógico da unidade escolar, ao Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e ao calendário escolar, podendo indeferir ou ajustar propostas que comprometam o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

5. Organizar o horário das atividades de estágio, respeitados a etapa de ensino e o turno previstos no Termo de Compromisso de Estágio, assim como realizar o registro e o controle da frequência do estagiário;

6. Adotar, sempre que comunicados formalmente pela Instituição de Ensino Superior e observadas as condições de funcionamento da unidade escolar, a redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária de atividades do estagiário, nos períodos de avaliação acadêmica;

7. Proporcionar a recepção, a acolhida e a integração do estagiário à comunidade escolar, assim como favorecer a articulação entre o Professor Orientador de Estágio e o ProfessorMentor;

8. Viabilizar a participação dos professores mentores em ações formativas direcionadas ao aprimoramento das práticas de estágio supervisionado obrigatório, observadas as orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

9. Firmar, por meio de seu representante legal, o Termo de Compromisso de Estágio, observadas as disposições desta Resolução;

10. Disponibilizar ao estagiário o comprovante de conclusão das atividades de estágio supervisionado obrigatório, nos termos das orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

11. Manter e organizar a documentação comprobatória da realização do estágio supervisionado obrigatório, nos termos das orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

12. Verificar, previamente à autorização do estágio e à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a existência de Certificado de Credenciamento Institucional válido da Instituição de Ensino Superior junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, por meio dos instrumentos e sistemas disponibilizados pela SED/MS;

13. Verificar a documentação apresentada pelo candidato ao estágio e, na hipótese de existência de certidão criminal positiva, encaminhar a situação para orientação jurídica, nos termos da legislação vigente e das orientações da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Na inexistência de Certificado de Credenciamento Institucional válido, a unidade escolar deverá indeferir a autorização do estágio, abster-se da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e encaminhar a demanda à unidade administrativa competente da Secretaria de Estado de Educação, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA 9ª - As seguintes hipóteses implicarão na interrupção da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas;
2. O término do curso;
3. A interrupção, o trancamento ou o abandono do curso pelo estudante;
4. A transferência de Instituição de Ensino Superior;
5. A ausência do estagiário nas atividades do estágio por tempo que comprometa a sua conclusão, considerando as diretrizes do Plano de Trabalho estabelecido.

CLÁUSULA 10^a - Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações educacionais e normas legais específicas para estágio supervisionado obrigatório não remunerado, observando-se as disposições da Resolução/SED n. 4.519, de 3 de março de 2026. Assinam o presente instrumento a Instituição de Ensino Superior, a Unidade Concedente de Estágio e o Estagiário, acima identificados, signatários do presente Termo de Compromisso de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados e observando as disposições da Lei n. 11.788/08 e da Resolução/SED n. 4.519, de 3 de março de 2026.

_____ de _____ de _____ .

Local e data da assinatura

Instituição de Ensino Superior (assinatura e carimbo)

Unidade Concedente de Estágio (assinatura e carimbo)

Estagiário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 22 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Parecer nº 1093/2026 - EAD, do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de Licenciatura em Educação Física (UAB/FAEAD/UFGD), de 31 de julho de 2026, que se manifesta favorável à aprovação do Regulamento das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) do curso de Educação Física EAD, conforme anexo.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO
DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA FAEAD (ATPA)**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento normatiza as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento que compõem a estrutura curricular do Curso de Educação Física EAD da Faculdade de Educação à Distância da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD, cujo cumprimento é requisito indispensável à conclusão do curso e colação de grau.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO

Art. 3º. As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, atendendo às diretrizes do projeto pedagógico do curso, compreendem:

I – vivências em ensino na forma de monitoria, tutoria, projetos e estágios não obrigatório em instituições educacionais conveniadas;

II – participação em ações socioeducativas;

III – realização de cursos, minicursos, oficinas, workshops como organizador ou ministrante;

IV – vivências em extensão universitária;

V – prestação de serviço voluntário de cunho socioeducativo

Parágrafo Único. Todas as atividades constantes neste artigo devem ser comprovadas pelo aluno ao docente responsável pelas Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, através de certificados e atestados.

Art. 4º. As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento possuem carga horária prevista na estrutura curricular vigente de 360 horas, que devem ser realizadas no período de integralização do curso. As Atividades Teóricas Práticas de Aprofundamento (ATPA) serão desenvolvidas no curso de Educação Física com a intersecção da totalidade da carga horária de atividades complementares com as atividades de extensão, distribuídas nos seguintes componentes curriculares: ATPA I (Extensão) - 90h; ATPA II (Extensão) – 90h; ATPA III (Extensão) – 90h; ATPA IV (Extensão) – 90h.

Art. 5º. As atividades desenvolvidas serão mensuradas a partir da comprovação do acadêmico na participação em atividades complementares obedecendo as seguintes situações:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

I – O aluno deverá participar no mínimo em 2 (duas) atividades enumeradas no artigo terceiro deste regulamento, sendo no mínimo 50% na área específica do curso, voltado para a Licenciatura;

II – Serão aceitas no máximo, 30 (trinta) horas em uma mesma atividade e no máximo 30 (trinta) horas em atividades à distância, exceto para atividades de pesquisa e extensão vinculadas e coordenadas por professor (a) do curso de Educação Física FAEAD/UFGD.

III. O/a aluno/a deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pelo/a docente da disciplina, anexando todos os documentos (de forma digital), para posterior arquivamento.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO

Art. 6º. A coordenação operacional das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento ficará sob responsabilidade do (a) professor (a) da Faculdade de Educação à Distância.

Art. 7º. Cabe á (o) professor (a) responsável pelas Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento:

I – orientar o aluno na escolha das atividades a realizar;

II – divulgar eventos, atividades de extensão, cursos e demais oportunidades de realização de Atividades Teórico Práticas de Aprofundamento;

III – computar a carga-horária das atividades realizadas pelo aluno;

IV – organizar e encaminhar à Coordenadoria do Curso dossiê contendo registro da carga horária computada para cada aluno com a respectiva documentação comprobatória.

Art. 8º. Cabe à Coordenadoria do Curso de Educação Física:

I – homologar as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento realizadas que forem devidamente comprovadas pelo aluno;

II – resolver os casos omissos neste regulamento e interpretar seus dispositivos;

III – tomar, em primeira instância, todas as demais decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições regulamentares, ressalvadas as competências específicas estabelecidas na legislação da UFGD.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Apoio do Curso de Licenciatura em Educação Física e, no que couber, pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação à Distância.

Parágrafo Único. Qualquer alteração neste regulamento só terá efeito se for realizada até 30 (trinta) dias úteis após o início do ano letivo

Art. 10. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 23 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Manifestar-se favoravelmente pela alteração da lista de oferta 2026.2, do curso de Educação Física (UAB/FAEAD/UFGD), conforme segue:

Onde Consta:

Libras – Língua Brasileira de Sinais	A CONVOCAR	90
--------------------------------------	------------	----

Passe a constar:

Libras – Língua Brasileira de Sinais	Fernanda Martins de Brito	90
--------------------------------------	---------------------------	----

Lista de Oferta consolidada:

DISCIPLINA	Professor/a Formador/a	Vagas
Lutas e esportes de combate aplicados à Educação Física Escolar	Luis Eduardo Pit	90
Teoria do Treinamento, prescrição e saúde	Mário Sérgio Vaz da Silva	90
Filosofia da Educação	Silvano Ferreira Araújo	90
Fundamentos de Didática	Deyvid Tenner de Souza Rizzo	90
Estágio na Educação Escolar	Cassia Cristina Furlan	90
ATPA I (extensão)	Gustavo Levandoski	90
Libras – Língua Brasileira de Sinais	Fernanda Martins de Brito	90

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 24 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Manifestar-se favoravelmente à alteração da lista de oferta 2026.2, do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (UAB/FAEAD/UFGD), modalidade EaD, conforme segue:

Onde Consta:

Matemática	A CONVOCAR	50
Contabilidade Básica e Finanças	A CONVOCAR	50

Passe a constar:

Matemática	Vanessa Munhoz Reina Bezerra	50
Contabilidade Básica e Finanças	Claudia Vera da Silveira	50

Lista de oferta consolidada:

DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	VAGAS
Matemática	Vanessa Munhoz Reina Bezerra	50
Saúde e Segurança do Trabalho	Gilson Carlos Visu	50
Treinamento e Desenvolvimento	Gleicy Jardim Bezerra	50
Relações Sindicais e Negociação Trabalhista	Robson Lubas Arguelho	50
Gestão de Desempenho	Carla Werle	50
Contabilidade Básica e Finanças	Claudia Vera da Silveira	50
Atividades de Extensão III	Fábio Mascarenhas	50

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 25 de 05/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais e considerando que o semestre letivo 2026.1 já finalizou, **resolve:**

Manifestar-se desfavoravelmente ao PARECER Nº 642/2026 - EAD (11.05.01.09), da coordenação do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (UAB/FAEAD/UFGD), modalidade EaD, que trata da solicitação de matrícula fora do prazo do estudante EVERTON DE SOUZA PAZ, na disciplina de 11011052 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO II, ofertada em 2026.1.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

7.2. SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO NÚMERO 144 de 07/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **RESOLVE**:

Indicar a composição da Banca avaliadora de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da UFGD (CDPT-2026/UFGD), Edital CCS n.º 05/2026 DE 2 DE JUNHO DE 2026, conforme segue:

Área: FCBA – Biotecnologia: Projetos e Produção em Biotecnologia

Membros internos

Prof. Dr. Bruno Arantes Moreira (FAEN-UFGD) - Presidente

Prof. Dr. Rogério da Silva Santos (FAEN-UFGD) - Suplente

Membros externos

Prof. Dr. Silvio Silvério da Silva (USP) - titular

Prof^a. Dr^a. Viviane Maimoni Goncalves (Instituto Butantan) - titular

Secretário

Tatiane Valeria Rodrigues (FCBA-UFGD)

JOSEANA STECCA FAREZIM KNAPP

PRESIDENTE

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 145 de 07/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, RESOLVE:

Indicar a composição da Banca avaliadora de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da UFGD (CDPT-2026/UFGD), Edital CCS n.º 05/2026 DE 2 DE JUNHO DE 2026, conforme segue:

Área: FCBA – Gestão Ambiental

Membros internos

Prof. Dr. Luan Carlos Santos Silva (FACE-UFGD) - Presidente

Prof^a. Dr^a. Camila Riboli Rampazzo (FCH-UFGD) - Suplente

Prof. Dr. Gustavo Roberto dos Santos Leandro (FCH-UFGD) - Suplente

Membros externos

Prof. Dr. Valdir Adilson Steinke (UNB) - titular

Prof^a. Dr^a. Juliana Maria Oliveira Silva (URCA) - titular

Prof. Dr. Ariel Ortiz Gomes (UFMS) – Suplente

Prof.^a Dr^a. Rebecca Luna Lucena (UFRN) – Suplente

Secretário

Felipe D’Apolito (FCBA-UFGD)

JOSEANA STECCA FAREZIM KNAPP

PRESIDENTE

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 146 de 07/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, RESOLVE:

Indicar a composição da Banca avaliadora de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da UFGD (CDPT-2026/UFGD), Edital CCS n.º 05/2026 DE 2 DE JUNHO DE 2026, conforme segue:

Área: FCBA – Entomologia

Membros internos

Prof. Dr. Adenomar Neves de Carvalho (FAIND-UFGD) - Presidente

Membros externos

Prof. Dr. Fábio Santos do Nascimento (USP) - titular

Prof. Dr. Paulo Fellipe Cristaldo (UFRPE) - titular

Prof.^a Dr.^a. Cláudia Fidelis Marinho (CONICET) – Suplente

Secretário

Vitor Cunha Gomes Sfeir (FCBA-UFGD)

JOSEANA STECCA FAREZIM KNAPP

PRESIDENTE

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

RESOLUÇÃO NÚMERO 147 de 07/08/2026

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, RESOLVE:

Aprovar o afastamento da servidora **Suéllen Machado de Paula**, matrícula Siape 1773163, para participação no programa de Doutorado em Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de março de 2029, bem como o plano de estudos do servidor, a justificativa para o afastamento e o planejamento setorial. A aprovação justifica-se pelo fato de que a **chefia imediata está de acordo e o curso de doutorado possui relação direta com as atividades e o cargo da servidora.**

JOSEANA STECCA FAREZIM KNAPP

PRESIDENTE

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

8. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

8.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 13 de 06/08/2026

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

AUTORIZAR o afastamento com ônus (apenas diárias) da sede no país da servidora BRUNA ESTEFANI LIBANO ALVES, Matrícula SIAPE nº 3523938, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar com apresentação de trabalho no Congresso Internacional das Pesquisas da Linguística de Línguas de Sinais, a ser realizado na cidade de Fortaleza - CE, no período de 01/09/2026 a 05/09/2026.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

8.2. FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 28 de 07/08/2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

CONSTITUIR, nos termos da Instrução de Serviço nº 24, de 27/07/2026, a banca de Avaliação de Defesa da discente RUTH IMNA DA CRUZ DIAS, estudante regularmente matriculada no curso de Pós Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos (PPGFDH):

Título do trabalho: O CERCEAMENTO AO ABORTO LEGAL À MENINAS DE ATÉ 14 ANOS NO CENTRO-OESTE (2019 - 2024): HOSPITAIS PÚBLICOS E PODER LEGISLATIVO;

Data e hora da realização da banca: 11/08/2026, às 17h, Ambiente virtual/remoto (<https://meet.google.com/pgc-dafw-bih>);

Composta pelos seguintes membros:

1. Dra. THAISA MAIRA RODRIGUES HELD - Orientadora / Presidente
2. Dra. DEBORAH SILVA DO MONTE - MEMBRO TITULAR INTERNO
3. Dra. NAARA SIQUEIRA DE ARAGÃO - MEMBRO TITULAR EXTERNO

HERMES MOREIRA JUNIOR

Diretor FADIR/UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

9. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM

9.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 83 de 06/08/2026

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, resolve **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela alteração da lista de oferta 2026.2, do curso de Ciências Biológicas (UAB/FAEAD/UFGD), conforme segue:

Onde Consta:

ANATOMIA HUMANA	A CONVOCAR	80
-----------------	------------	----

Passe a constar:

ANATOMIA HUMANA	SUELLEN MACHADO DE PAULA	80
-----------------	--------------------------	----

Lista de Oferta consolidada:

DISCIPLINA	Professor/a Formador/a	Vagas
DIDÁTICA E PLANEJAMENTO NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	FELIPE VARUSSA DE OLIVEIRA LIMA	80
ECOLOGIA DE COMUNIDADES E ECOSSISTEMA	LILIAN ANDRESSA OLIVEIRA OLEGARIO	80
ANATOMIA HUMANA	SUELLEN MACHADO DE PAULA	80
EMBRIOLOGIA	FABIANA GOMES DA SILVA DANTAS	80
FISIOLOGIA VEGETAL	SHIRLAYNE SILVANA UMBELINO DE BARROS	80
ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS I	STELA DE ALMEIDA SOARES	80

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 6876	Data: 07/08/2026

ARTICULAÇÃO ENTRE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA II	BRUNO DO AMARAL CRISPIM	80
--	-------------------------	----

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

9.2. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 191 de 06/08/2026

Dispõe sobre matrícula fora do prazo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Faculdade de Ciências Agrárias da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria RTR/UFGD n.º 406, de 1º de junho de 2023, e considerando o Art. 264 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD, **resolve:**

Art. 1º Deferir o requerimento de matrícula fora de prazo do acadêmico DANIEL RODRIGUES MANZATO - RGA 20180621151651, nas disciplinas abaixo relacionadas, ofertadas no semestre 2026-2:

Disciplina	Turma	Curso de oferta
06110003631 - QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA	T1-P3	Agronomia
01009259 - TOPOGRAFIA E GEODÉSIA APLICADA II	T1-P1	Agronomia
01011013 - NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS	T1-P2	Agronomia
01000495 - FRUTICULTURA GERAL	T1-P1	Agronomia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA CORREA SANTOS

Presidente do Conselho Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

9.3. FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 84 de 07/08/2026

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais, resolve ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Parecer nº 01/2026, de 05/08/2026, da Comissão de Pesquisa da FAEAD, que trata do Projeto de Pesquisa intitulado "O direito ao esporte, saúde e lazer das pessoas com deficiência: rompendo o paradigma do diagnóstico", sob coordenação da Profa. Mariana Dézinho.

GRAZIELLY VILHALVA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

10. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

10.1. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E INOVAÇÃO DIGITAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 2 de 07/08/2026

O **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DIGITAL**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria RTR/UFGD nº 493, de 03 de julho de 2026, RESOLVE:

Aprovar os Planos de Entregas das Divisões que compõe a DTI/Reitoria, abaixo relacionadas, conforme disponibilizados no processo correspondente, os quais pactuam as atividades a serem executadas por esta Diretoria no âmbito do Programa de Gestão de Demandas e Desempenho (PGDD):

- Divisão de Atendimento e Serviços de TI (DASTI)
- Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança de TI (DIRSTI)
- Divisão de Gestão e Planejamento Tecnológico (DGPTI)
- Divisão de Soluções Tecnológicas (DISTEC)

Cristiano Rodrigues Fernandes
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação Digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

10.2. SECRETARIA DA DIREÇÃO DA FAIND

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 3 de 07/08/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA - FAIND/UFGD, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país da servidora docente Rosa Sebastiana Colman, matrícula SIAPE 0012016, do dia 29 a 27 de agosto de 2026, para participar de uma mesa redonda na escola avançada da USP, em São Paulo.

Maria Aparecida Mendes de Oliveira

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

11. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM

11.1. SECRETARIA DA DIREÇÃO DA FAIND

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 163 de 07/08/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA – FAIND/UFGD, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **resolve ad referendum:**

Aprovar a solicitação da coordenação do Curso de Tecnólogo em Agroecologia para Matrícula fora do prazo, processo associado nº **23005.014559/2026-10**, conforme segue:

Disciplinas

01011327 - Manejo de animais em sistemas agroecológicos (avicultura, bovinocultura e suinocultura)
12011312 - Princípios químicos em processos agroecológicos
12011313 - Princípios e manejo agroecológico do solo
06011314 - Fundamentos de georreferenciamento e sensoriamento remoto
06011315 - Introdução à microbiologia ambiental

1 ALAINE MOREIRA LIMA BENITES (RGA 20261211281692)
2 ALDEMIR FERREIRA DE ARAÚJO (RGA 20261211294121)
3 ALEQUISON RODRIGUES MARTINS (RGA 20261211137143)
4 ANALIA REGINALDO GOMES (RGA 20251211168363)
5 ANISIO AREVE (RGA 2026121118953)
6 CLEIDE VERA (RGA 20261211294661)
7 CLEILSON RODRIGUES NELSON (RGA 20261211294161)
8 DARIANE BENITES (RGA 20261211294191)
9 DEILSON ROCHA VILHALVA (RGA 20261211294081)
10 DEVANICE GONÇALVES LOPES (RGA 20251211282771)
11 DIONÍSIO GARAY (RGA 20261211294231)
12 DIRLEY BARBOSA (RGA 20251211285811)
13 ESTEFANE OLIVEIRA DIAS (RGA 20261211294211)
14 GESSICA BENITES (RGA 20261211294181)
15 GISELAINE SALINA NUNES (RGA 20261211294241)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

16 GRACIELA ALMEIDA LOPES OLIVEIRA (RGA 20261211294101)
17 HOLIWER TEIXEIRA SAVALA (RGA 20261211136583)
18 IGRIELI GOMES DA SILVA (RGA 20261211294261)
19 JAMES JEKSON FERREIRA (RGA 20251211136813)
20 JEAN FERREIRA GARAY (RGA 20261211294171)
21 JEOMAR GOMES PANÁ (RGA 20261211294271)
22 JHON MAYA FRANCO GOMES (RGA 20261211294651)
23 JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO (RGA 20261211294111)
24 JOICE LOPES RIQUELME (RGA 20251211285821)
25 JOSIELI OLIVEIRA MARTINS (RGA 20261211294091)
26 KARINE GONZAGA BENITES (RGA 20251211285831)
27 LAIANE BENITES LOPES ROCHA (RGA 20261211294141)
28 LUCIA PEREIRA (RGA 20251211285841)
29 MILENI GARCIA LOPES (RGA 20261211294641)
30 NAYELE MARTINS RIQUELME (RGA 20261211294151)
31 ODINA DUARTE FERREIRA (RGA 20251211168413)
32 OZIMAR AQUINO ROCHA (RGA 20251211282761)
33 RENAN MARTINS ORTIZ (RGA 20261211294221)
34 RONI MORALES RAMIRES (RGA 20261211294201)
35 ROSILENE OLIVEIRA (RGA 20261211165912)
36 TATIANE BARBOSA (RGA 20251211285851)
37 THAIS OLIVEIRA MONTIEL (RGA 20261211294131)
38 VALDNEI ORNELO (RGA 20261211243762)

**12011316 - Extensão Tecnológica nas comunidades e projetos em agroecologia II:
técnicas e tecnologias no manejo dos solos - T1-P1**

ALAINE MOREIRA LIMA BENITES (RGA 20261211281692)
ALDEMIR FERREIRA DE ARAÚJO (RGA 20261211294121)
ALEQUISON RODRIGUES MARTINS (RGA 20261211137143)
CLEILSON RODRIGUES NELSON (RGA 20261211294161)
DARIANE BENITES (RGA 20261211294191)
DIONÍSIO GARAY (RGA 20261211294231)
DIRLEY BARBOSA (RGA 20251211285811)
ESTEFANE OLIVEIRA DIAS (RGA 20261211294211)
GISELAINE SALINA NUNES (RGA 20261211294241)
GRACIELA ALMEIDA LOPES OLIVEIRA (RGA 20261211294101)
IGRIELI GOMES DA SILVA (RGA 20261211294261)
JAMES JEKSON FERREIRA (RGA 20251211136813)
JEAN FERREIRA GARAY (RGA 20261211294171)
JHON MAYA FRANCO GOMES (RGA 20261211294651)
JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO (RGA 20261211294111)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

JOICE LOPES RIQUELME (RGA 20251211285821)
JOSIELI OLIVEIRA MARTINS (RGA 20261211294091)
LAIANE BENITES LOPES ROCHA (RGA 20261211294141)
LUCIA PEREIRA (RGA 20251211285841)
NAYELE MARTINS RIQUELME (RGA 20261211294151)
ODINA DUARTE FERREIRA (RGA 20251211168413)
ROSILENE OLIVEIRA (RGA 20261211165912)
TATIANE BARBOSA (RGA 20251211285851)
THAIS OLIVEIRA MONTIEL (RGA 20261211294131)
VALDNEI ORNELO (RGA 20261211243762)

**12011316 - Extensão Tecnológica nas comunidades e projetos em agroecologia II:
técnicas e tecnologias no manejo dos solos - T2-P2**

ADEILSON ROCHA VILHALVA (RGA 20261211294081)
ANALIA REGINALDO GOMES (RGA 20261211281692)
ANISIO AREVE (RGA 20261211118953)
CLEIDE VERA (RGA 20261211294661)
DEVANICE GONÇALVES LOPES (RGA 20251211282771)
GESSICA BENITES (RGA 20261211294181)
HOLIWER TEIXEIRA SAVALA (RGA 20261211136583)
JEOMAR GOMES PANÁ (RGA 20261211294271)
KARINE GONZAGA BENITES (RGA 20251211285831)
MILENI GARCIA LOPES (RGA 20261211294641)
OZIMAR AQUINO ROCHA (RGA 20251211282761)
RENAN MARTINS ORTIZ (RGA 20261211294221)
RONI MORALES RAMIRES (RGA 20261211294201)

Maria Aparecida Mendes de Oliveira

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

12. INSTRUÇÃO NORMATIVA

12.1. PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 21 de 07/08/2026

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/RTR nº 489, de 03 de julho de 2026, publicada no DOU nº 124, de 06 de julho de 2026, seção 2, página 45, tendo em vista o disposto no Edital PROAE/UFGD nº 004, de 22 de julho de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Compor a Comissão de Elaboração do Programa de Inclusão e Acessibilidade da UFGD, com os seguintes membros:

SIAPE	NOME	CARGO	SETOR
1106020	Christiane Camilo Pires	Servidora na DIEDI	DIEDI/CIAC/PROAF
2063058	Etiene Paula da Silva	Chefe da Divisão de Educação Inclusiva	DIEDI/CIAC/PROAF
1897662	Luciana Lopes Coelho	Coordenadora de Inclusão e Acessibilidade	CIAC/PROAF
3545465	Maricelia Aparecida Nurmberg	Professora da FAED	PROAF
1802083	Victor Pereira do Prado	Pró-Reitor Adjunto	PROAF

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Victor Pereira do Prado.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação e terá duração de 60 dias a contar dessa data, podendo ser prorrogada por igual período.S

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6876

Data: 07/08/2026

VICTOR PEREIRA DO PRADO

Pró-Reitor em exercício

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500